

SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

SERVIÇO DE PROTOCOLO LEGISLATIVO

MCN Nº 13, DE 2011

Em 28.02.11

*AMB*

Mensagem nº 47

A Comissão Mista de Planos,

Orçamentos Públicos e Fiscalização,

Em 1º 03 11

*[Handwritten signature]*  
(Sen. Blairo Maggi)

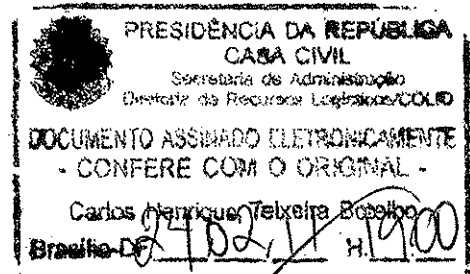
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 129 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, encaminho a Vossas Excelências o relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e do Planejamento e Orçamento e Gestão.

Brasília, 25 de fevereiro de 2011.

*[Handwritten signature]*

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
MCN nº 13 111  
Fls. 01 *AMB*



EM Interministerial nº 29/2011 - MF/MP

Brasília, 21 de fevereiro de 2011.

00001.001808/2011-65

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

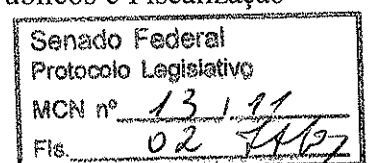
1. Submetemos à consideração de Vossa Excelência relatório contendo a demonstração e a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e do Programa de Dispêndios Globais (PDG) das Empresas Estatais Federais não-financeiras, fixada para o exercício de 2010, conforme disposto no art. 129 da **Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009** (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO-2010), e em atendimento ao art. 9º, § 4º, da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**.

2. Cabe destacar que a meta de resultado primário do Governo Federal para o exercício de 2010 foi fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO-2010 em um superávit de R\$ 79,4 bilhões (2,35% do PIB), sendo R\$ 72,6 bilhões (2,15% do PIB) referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 6,8 bilhões (0,20% do PIB) ao PDG das Empresas Estatais Federais. Essa distribuição da meta de superávit primário foi posteriormente alterada pela **Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010** (Lei Orçamentária Anual – LOA-2010), sendo atribuído aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a meta de superávit de R\$ 71,8 bilhões e ao PDG das Empresas Estatais Federais, superávit de R\$ 6,7 bilhões.

3. Em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e nos termos do art. 69 da Lei nº 12.017, de 2009, o **Decreto nº 7.094, de 03 fevereiro de 2010**, estabeleceu o cronograma de desembolsos mensais e limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da LOA-2010. No mesmo decreto, foram estabelecidas as metas quadrimestrais para o resultado primário, bem como as estimativas bimestrais de receita.

4. Concluído o 1º bimestre, foi procedida em março a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. A fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário, foi recomendada a limitação das despesas discricionárias em R\$ 21,8 bilhões. Essa orientação foi efetivada por meio do **Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010**.

5. Em maio, foi enviado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização



do Congresso Nacional (CMO) o relatório de avaliação do 2º bimestre, conforme art. 70 da LDO-2010. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório apontou para a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 7,6 bilhões das despesas discricionárias, em relação à primeira avaliação bimestral. No âmbito do Poder Executivo, essa orientação foi implementada por meio do **Decreto nº 7.189, de 30 de maio de 2010**.

6. Concluído o 3º bimestre, foi procedida em julho a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e das metas fiscais. Foi indicada a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias, em relação à segunda avaliação bimestral, no montante de R\$ 2,5 bilhões. Nesta ocasião a meta de superávit primário do Governo Federal para 2010 foi fixada em R\$ 82,8 bilhões (2,35% do PIB), dos quais R\$ 75,8 bilhões (2,15% do PIB) para o Governo Central e R\$ 7,0 bilhões (0,20% do PIB) para as Empresas Estatais Federais. O Poder Executivo implementou esta orientação por meio do **Decreto nº 7.247, de 30 de julho de 2010**.

7. Encerrado o 4º bimestre, o Poder Executivo novamente atualizou os parâmetros macroeconômicos e reestimou as receitas e despesas primárias do Governo Federal com base em valores realizados até o mês de agosto. Foi indicada a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à terceira avaliação bimestral no montante de R\$ 1,7 bilhão. Essa ampliação ensejou a edição do **Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010**.

8. Efetuada a apuração do resultado primário até outubro e atualizada a projeção dos parâmetros macroeconômicos, foi elaborado em novembro o 5º relatório de avaliação das receitas e despesas primárias. Quanto aos parâmetros macroeconômicos, destaque para a projeção do crescimento do PIB em 2010, que foi elevada em 0,33 ponto percentual na comparação com a anterior, passando para 7,53%. As projeções para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e para a Selic foram estabelecidas em 5,10% e 9,80%, respectivamente, marginalmente acima dos números da quarta avaliação.

9. Em relação a este relatório, cumpre destacar o impacto no resultado primário do Governo Central de setembro devido ao processo de capitalização da Petrobras, que gerou receitas da ordem de R\$ 74,8 bilhões, decorrentes da cessão onerosa de 5 bilhões de barris de petróleo àquela estatal, e despesas com a capitalização, de R\$ 42,9 bilhões, por meio da emissão de títulos públicos.

10. Importante mencionar ainda que em novembro de 2010 o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da **Mensagem nº 647, de 18 de novembro de 2010**, Projeto de Lei (PLN nº 86, de 2010, convertido posteriormente na **Lei nº 12.377, de 30 de dezembro de 2010**) contemplando a alteração do art. 2º e do Anexo IV da LDO-2010, que implicou na retirada das empresas do Grupo Eletrobras da apuração da meta de resultado primário das Empresas Estatais Federais e na manutenção do equilíbrio fiscal das demais empresas do setor público. Dessa forma, a nova meta de superávit primário do Governo Central foi definida em R\$ 76,3 bilhões (2,15% do PIB), enquanto para as Empresas Estatais Federais estabeleceu-se superávit nulo (0,00% do PIB).

11. O tratamento concedido às empresas do Grupo Eletrobras implicou na retirada dos estoques de ativos e de passivos destas do cálculo da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP), com

|                       |
|-----------------------|
| Senado Federal        |
| Protocolo Legislativo |
| MCN nº 13111          |
| Fis. 03               |

os fluxos futuros de transações da empresa deixando de afetar a DLSP e as Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP). Este procedimento foi semelhante ao realizado em 2009 com as empresas do Grupo Petrobras e está em linha com a metodologia e práticas internacionais.

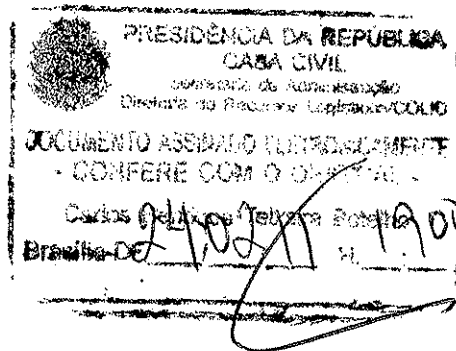
12. Neste contexto, o relatório do 5º bimestre indicou a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação, empenho e de pagamentos em R\$ 18,6 bilhões, sendo R\$ 10,0 bilhões direcionados à execução de créditos extraordinários e R\$ 8,6 bilhões às demais despesas discricionárias. Essa ampliação de limites foi implementada pelo **Decreto nº 7.368, de 26 de novembro de 2010**, que estabeleceu a meta de superávit primário para o Governo Federal em R\$ 76,3 bilhões, esforço integralmente concentrado no âmbito do Governo Central. Desse modo, em relação ao valor inicial da LOA 2010, verificou-se uma limitação de R\$ 6,3 bilhões em relação à totalidade das dotações originais aprovadas.

13. Encerrado o exercício de 2010, apurou-se os resultados primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais que, naquele ano, segundo as estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil, foram de superávit de R\$ 78,7 bilhões e de déficit de R\$ 623,6 milhões, respectivamente. Portanto, o superávit do Governo Federal alcançou o montante de R\$ 78,1 bilhões. Considerando a realização de despesas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) no montante de R\$ 22,1 bilhões e a possibilidade de ajuste da meta conforme descrito no art. 3º da LDO-2010, este superávit realizado superou em R\$ 23,9 bilhões a meta ajustada para o período. Esta diferença foi suficiente para garantir o cumprimento do superávit primário do setor público consolidado.

14. A demonstração e a avaliação do cumprimento da meta fiscal constam do relatório anexo, que também deverá subsidiar a exposição a ser realizada pelo Poder Executivo em audiência pública na CMO, de acordo com o estabelecido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

15. Diante do exposto, submetemos à consideração de Vossa Excelência a presente exposição de motivos, propondo o encaminhamento do relatório supramencionado anexo à Comissão Mista a que se refere o art. 166, § 1º, da Constituição.

Respeitosamente,



*Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Miriam Aparecida Belchior*

|                       |
|-----------------------|
| Senado Federal        |
| Protocolo Legislativo |
| MCN nº 13.111         |
| Fls. 04               |

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO – META FISCAL QUADRIMESTRAL  
EXERCÍCIO DE 2010**

Senhores Ministros,

1. O presente documento foi preparado com vistas ao cumprimento do § 4º do art. 9º da **Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais quadrimestrais, em audiência pública, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO).
2. Além disso, de acordo com o art. 129 da **Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009** – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO-2010), que orientou a elaboração da proposta orçamentária para 2010, o Poder Executivo deverá encaminhar ao Congresso Nacional, no prazo de até três dias antes da referida audiência, ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação de medidas corretivas adotadas.
3. Cumpre destacar, inicialmente, que a meta de superávit primário para o setor público consolidado não-financeiro, estabelecida na LDO-2010, foi fixada em 3,30% do Produto Interno Bruto (PIB) para 2010, conforme disposto no Anexo IV.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais. Naquela oportunidade, a meta de superávit primário do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central) para o exercício de 2010 foi estabelecida em 2,15% do PIB, o equivalente, à época, a R\$ 72,6 bilhões. A meta para as Empresas Estatais Federais, por sua vez, foi estabelecida em 0,20% do PIB (R\$ 6,8 bilhões). Assim, o esforço do Governo Federal em 2010 (Governo Central mais Empresas Estatais Federais) estava traduzido em um superávit primário de 2,35% do PIB, o equivalente a R\$ 79,4 bilhões (Tabela 1).
4. O art. 3º da LDO-2010 previa a possibilidade de redução da meta de resultado primário do Governo Federal, até o montante de R\$ 22,5 bilhões, para atendimento das despesas no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Adicionalmente, nos termos dos incisos I e II, § 1º, deste artigo, poderiam ser acrescidos os pagamentos de restos a pagar do programa inscritos em exercícios anteriores e o excesso de meta de superávit primário apurado no exercício de 2009, para fins de abatimento da meta de resultado. Em seu § 2º, foi estabelecido que esse excesso de meta fosse demonstrado no primeiro relatório de avaliação bimestral de 2010. Posteriormente, a **Lei nº 12.182, de 29 de dezembro de 2009**, ampliou o limite de pagamentos no âmbito do PAC para R\$ 29,8 bilhões, citado no *caput* do art. 3º.
5. Na ocasião de publicação da **Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010** (Lei Orçamentária Anual – LOA-2010), a meta de superávit primário do Governo Federal foi atualizada para R\$ 78,5 bilhões, dos quais R\$ 71,8 bilhões no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 6,7 bilhões para as Empresas Estatais Federais.

*Amor*

|                          |
|--------------------------|
| Senado Federal           |
| Protocolo Legislativo    |
| MCN nº <u>13111</u>      |
| Fls. <u>05</u> <i>WJ</i> |



TESOURO NACIONAL

TABELA 1 - METAS DO SETOR PÚBLICO EM 2010

| ABRANGÊNCIA  | LDO 2010  |       | LOA 2010,<br>Dec. 7.094/10 <sup>1</sup> |       | Dec. 7.144/10 |       | Dec. 7.189/10 |       | Dec. 7.247/10 |       | Dec. 7.321/10 |       | Dec. 7.368/10 |       | Realizado<br>2010 |       |
|--|-----------|-------|---|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|-------------------|-------|
|  | R\$ bi    | % PIB | R\$ bi                                  | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi            | %     |
| <b>SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO</b>                                   | 111,4     | 3,30  | 109,7                                   | 3,30  | 113,9         | 3,30  | 115,1         | 3,30  | 116,3         | 3,30  | 116,6         | 3,30  | 110,0         | 3,10  | 101,7             | 2,78  |
| <b>Governo Federal</b>   | 79,4      | 2,35  | 78,5                                    | 2,36  | 81,1          | 2,35  | 81,9          | 2,35  | 82,8          | 2,35  | 83,0          | 2,35  | 76,3          | 2,15  | 78,1              | 2,14  |
| - Governo Central  | 72,6      | 2,15  | 71,8                                    | 2,16  | 74,2          | 2,15  | 75,0          | 2,15  | 75,8          | 2,15  | 76,0          | 2,15  | 76,3          | 2,15  | 78,7              | 2,15  |
| - Estatais Federais  | 6,8       | 0,20  | 6,7                                     | 0,20  | 6,9           | 0,20  | 7,0           | 0,20  | 7,0           | 0,20  | 7,1           | 0,20  | 0,0           | 0,00  | -0,0              | -0,02 |
| PAC conforme Decretos do Programa <sup>2</sup>                     | 29,8      | 0,88  | 29,8                                    | 0,90  | 33,6          | 0,97  | 33,6          | 0,98  | 33,6          | 0,95  | 33,6          | 0,95  | 33,6          | 0,95  | 22,1              | 0,60  |
| Mela e Resultado para fins de cumprimento da LDO 2010 <sup>3</sup> | 57,3      | 1,70  | 56,4                                    | 1,70  | 59,0          | 1,71  | 59,9          | 1,72  | 60,7          | 1,72  | 61,0          | 1,73  | 54,2          | 1,53  | 78,1              | 2,14  |
| <b>PIB Nominal (R\$ milhões)<sup>4</sup></b>                       | 3.377.232 |       | 3.325.466                               |       | 3.451.591     |       | 3.486.860     |       | 3.524.382     |       | 3.533.998     |       | 3.546.663     |       | 3.657.366         |       |

Memo:

Ajuste Metodológico - Itaipu<sup>5</sup>

Meta Resultado primário com ajuste metodológico - Itaipu<sup>3</sup>

- Governo Central (menos "ajuste metodológico - Itaipu")

- Estatais Federais (menos "ajuste metodológico - Itaipu")

Elaboração: STN/INF.

<sup>1</sup> O valor do PIB Nominal para 2010 constante da LOA-2010 foi estimado pelo Congresso Nacional. O Decreto nº 7.094, de 2010 adotou a mesma estimativa da LOA.

<sup>2</sup> Ações selecionadas nos termos do art. 3º da LDO-2010, e alteração introduzida pela Lei nº 12.182, de 2009. A partir do Decreto nº 7.144, de 2010, é adicionada a estimativa do pagamento de restos a pagar de despesas do PAC inscritas em anos anteriores, conforme previsto no inciso I, § 1º do art. 3º da LDO-2010.

<sup>3</sup> Mela considerando a possibilidade de abatimento do PAC a critério do Poder Executivo, conforme previsto no art. 3º da LDO-2010. Realizado pelo conceito "belico-da-linha", divulgado pelo Banco Central.

<sup>4</sup> PIB realizado em 2010 é estimativa do Banco Central.

<sup>5</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

6. Em atendimento ao disposto nos arts. 8º e 13 da LRF, e nos termos do art. 69 da LDO-2010, o **Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010**, estabeleceu o cronograma de desembolsos mensais e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da LOA-2010. No mesmo Decreto foram estabelecidas as metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Empresas Estatais Federais, bem como as previsões bimestrais de receita.

7. Concluído o primeiro bimestre, procedeu-se em março a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, conforme art. 70 da LDO-2010, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. A previsão de crescimento real do PIB foi elevada de 5,00% para 5,16% enquanto a variação acumulada da inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) aumentou de 4,45% para 4,99%, ainda em linha com a meta de inflação vigente e reflexo do comportamento deste indicador nos primeiros meses do ano.



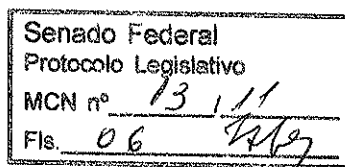
TESOURO NACIONAL

TABELA 2 - PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

| Período  | Inflação - IGP/DI |            | Inflação - IPCA |            | Câmbio médio<br>R\$/US\$ | PIB         |         |               | SELIC MÉDIA a.a. |         | PETRÓLEO BRENT |                |
|--|-------------------|------------|-----------------|------------|--------------------------|-------------|---------|---------------|------------------|---------|----------------|----------------|
|  | Var. Média        | Var. Acum. | Var. Média      | Var. Acum. |                          | R\$         | milhões | Variação Real | Deflator         | Nominal | Real (IPCA)    | US\$/bbl Média |
| PLDO 2010 - Parâmetro de 12.03.2009              | 4,74%             | 4,50%      | 4,45%           | 4,50%      | 2,29                     | 3.377.231,9 | 4,50%   | 4,52%         | 10,21%           | 5,46%   | 56,06          | 18,60%         |
| PLDA 2010 - Parâmetro de 12.08.2009              | 4,62%             | 4,50%      | 4,40%           | 4,33%      | 2,01                     | 3.326.525,0 | 4,51%   | 4,46%         | 8,71%            | 4,20%   | 77,86          | 31,58%         |
| LOA 2010 - Dec 7.094/2010 - Parâmetro 12.11.2009 | 3,49%             | 4,50%      | 4,42%           | 4,45%      | 1,72                     | 3.325.465,5 | 5,00%   | 4,19%         | 9,18%            | 4,53%   | 78,90          | 30,36%         |
| Dec. 7.144/2010 - Parâmetro 15.03.2010           | 3,21%             | 5,91%      | 4,83%           | 4,99%      | 1,82                     | 3.451.590,9 | 5,16%   | 4,43%         | 8,70%            | 3,53%   | 77,10          | 27,32%         |
| Dec. 7.189/2010 - Parâmetro 11.05.2010           | 4,99%             | 9,14%      | 5,21%           | 5,50%      | 1,79                     | 3.486.860,2 | 5,50%   | 5,16%         | 9,19%            | 3,50%   | 80,47          | 32,54%         |
| Dec. 7.247/2010 - Parâmetro 20.07.2010           | 4,94%             | 8,68%      | 5,02%           | 5,20%      | 1,80                     | 3.524.381,5 | 6,50%   | 5,29%         | 9,60%            | 4,18%   | 76,68          | 25,68%         |
| Dec. 7.321/2010 - Parâmetro 10.09.2010           | 4,92%             | 8,43%      | 4,87%           | 5,07%      | 1,78                     | 3.533.998,0 | 7,20%   | 4,88%         | 9,81%            | 4,51%   | 76,79          | 25,86%         |
| Dec. 7.368/2010 - Parâmetro 08.11.2010           | 5,31%             | 9,64%      | 4,90%           | 5,10%      | 1,76                     | 3.548.662,7 | 7,53%   | 5,00%         | 9,80%            | 4,47%   | 78,03          | 27,69%         |

Fonte: SPE/AF. Elaboração: STN/Cesaf.

8. No primeiro relatório bimestral, foi considerado o valor de R\$ 3,8 bilhões referente aos créditos extraordinários do PAC abertos em exercícios anteriores. De acordo com o inciso I, § 1º, do art. 3º da LDO-2010, este montante poderá ser acrescido às des-



2

*[Handwritten signature]*

pesas do PAC (R\$ 29,8 bi) para fins de abatimento da meta fiscal de 2010. Além disso, nos termos do § 2º, do art. 3º da LDO-2010, foi demonstrado o cálculo do excesso de meta de superávit primário apurado no exercício de 2009 para o Governo Central, no montante de R\$ 9,8 bilhões.

9. Ainda no relatório de avaliação do primeiro bimestre, foi recomendada a limitação das despesas discricionárias em R\$ 21,8 bilhões, a fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário. Deste montante, o Poder Executivo foi responsável pela limitação de R\$ 21,5 bilhões enquanto o Poder Legislativo, o Poder Judiciário e o Ministério Público da União foram responsáveis, em conjunto, por R\$ 346,0 milhões. No âmbito do Poder Executivo, essa orientação foi implementada por meio do **Decreto nº 7.144, de 30 de março de 2010**.

10. Em maio, foi enviado à CMO o relatório de avaliação do 2º bimestre, conforme art. 70 da LDO-2010. Fundamentado nos dados realizados até o mês de abril e na atualização dos parâmetros macroeconômicos, o relatório apontou para a necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira no montante de R\$ 7,6 bilhões das despesas discricionárias, em relação à primeira avaliação bimestral. No que concerne aos parâmetros macroeconômicos, destaque para as revisões das projeções de crescimento do PIB, que passou de 5,16% para 5,50%, e do índice de inflação acumulado (IPCA), que passou de 4,99% para 5,50%.

11. A meta do Governo Federal para o ano, em termos nominais, foi ampliada para R\$ 81,9 bilhões (2,35% do PIB), dos quais R\$ 75,0 bilhões (2,15% do PIB) para o Governo Central e R\$ 7,0 bilhões (0,20% do PIB) para as Empresas Estatais Federais. No âmbito do Poder Executivo, essa orientação foi implementada por meio do **Decreto nº 7.189, de 30 de maio de 2010**.

12. Concluído o 3º bimestre, foi procedida em julho a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e das metas fiscais. No tocante aos parâmetros macroeconômicos, o crescimento real do PIB em 2010 foi estimado em 6,50% e o índice de inflação acumulado (IPCA) em 5,20%. O IGP-DI acumulado passou de 9,14% para 8,68%, ao passo que taxa Selic média ao ano, em termos nominais, passou de 9,19% para 9,60%.

13. Foi indicada a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à segunda avaliação bimestral de 2010 no montante de R\$ 2,5 bilhões. O Poder Executivo implementou esta orientação por meio do **Decreto nº 7.247, de 30 de julho de 2010**. Em decorrência da revisão da estimativa do valor nominal do PIB, a meta do Governo Federal para o ano foi fixada em R\$ 82,8 bilhões (2,35% do PIB), dos quais R\$ 75,8 bilhões (2,15% do PIB) para o Governo Central e R\$ 7,0 bilhões (0,20% do PIB) para as Empresas Estatais Federais.

*Amo 5*

|                           |
|---------------------------|
| Senado Federal            |
| Protocolo Legislativo     |
| MCN nº <i>13.111</i>      |
| Fis. <i>07</i> <i>ELB</i> |

3



TABELA 3 - RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2010

| DISCRIMINAÇÃO  | LOA 2010 |       | Dec. 7.094/10 |       | Dec. 7.144/10 |       | Dec. 7.247/10 |       | Dec. 7.321/10 |       | Dec. 7.368/10 |       |       |       |
|--|----------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|---------------|-------|-------|-------|
|  | R\$ bi   | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi        | % PIB | R\$ bi        | % PIB |       |       |
| <b>1. RECEITA TOTAL</b>  | 669,6    | 20,13 | 669,6         | 20,13 | 646,5         | 18,73 | 637,1         | 18,27 | 637,0         | 18,07 | 636,4         | 18,01 | 698,2 | 19,68 |
| 1.1 Administrada pela RFB/MF <sup>1</sup>  | 557,6    | 16,77 | 557,6         | 16,77 | 529,2         | 15,33 | 526,3         | 15,09 | 525,4         | 14,91 | 521,5         | 14,76 | 521,1 | 14,69 |
| 1.2 Receitas Não-Administradas   | 109,7    | 3,30  | 109,7         | 3,30  | 115,1         | 3,33  | 108,6         | 3,11  | 109,4         | 3,10  | 112,3         | 3,18  | 174,4 | 4,92  |
| 1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)   | 2,3      | 0,07  | 2,3           | 0,07  | 2,3           | 0,07  | 2,3           | 0,06  | 2,3           | 0,06  | 2,6           | 0,07  | 2,6   | 0,07  |
| <b>2. TRANSF. A EST. E MUNIC.</b>  | 143,9    | 4,33  | 143,9         | 4,33  | 138,7         | 4,02  | 138,5         | 3,97  | 136,9         | 3,88  | 135,4         | 3,83  | 131,8 | 3,71  |
| 2.1 FPE/FPMP/PEE   | 113,3    | 3,41  | 113,3         | 3,41  | 108,4         | 3,14  | 108,2         | 3,10  | 106,7         | 3,03  | 105,8         | 2,99  | 104,7 | 2,95  |
| 2.2 Demais   | 30,6     | 0,92  | 30,6          | 0,92  | 30,3          | 0,88  | 30,3          | 0,87  | 30,2          | 0,86  | 29,6          | 0,84  | 27,1  | 0,76  |
| <b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>  | 525,6    | 15,81 | 525,6         | 15,81 | 507,9         | 14,71 | 498,6         | 14,30 | 500,1         | 14,19 | 501,0         | 14,18 | 566,4 | 15,96 |
| <b>4. DESPESAS</b>   | 440,3    | 13,24 | 440,3         | 13,24 | 420,0         | 12,17 | 408,9         | 11,76 | 412,2         | 11,70 | 413,6         | 11,70 | 478,7 | 13,49 |
| 4.1 Pessoal  | 169,0    | 5,08  | 169,0         | 5,08  | 167,6         | 4,85  | 166,1         | 4,76  | 165,9         | 4,71  | 166,0         | 4,70  | 168,5 | 4,75  |
| 4.2 Outras Correntes e de Capital  | 271,4    | 8,16  | 271,4         | 8,16  | 252,4         | 7,31  | 243,8         | 6,98  | 246,3         | 6,99  | 247,6         | 7,01  | 310,2 | 8,74  |
| 4.2.1 Não-Discionárias   | 74,6     | 2,24  | 74,6          | 2,24  | 76,7          | 2,22  | 78,8          | 2,26  | 80,4          | 2,28  | 81,2          | 2,30  | 86,7  | 2,44  |
| 4.2.2 Discionárias - Todos os Poderes  | 194,5    | 5,85  | 194,5         | 5,85  | 173,4         | 5,02  | 162,8         | 4,67  | 163,6         | 4,64  | 163,7         | 4,63  | 177,9 | 5,01  |
| 4.2.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)   | 2,3      | 0,07  | 2,3           | 0,07  | 2,3           | 0,07  | 2,3           | 0,06  | 2,3           | 0,06  | 2,6           | 0,07  | 2,6   | 0,07  |
| 4.2.4 Subscrição de Ações da Petrobrás   | -        | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | 42,9  | 1,21  |
| <b>5. RESULTADO DO TESOURO (3 - 4)</b>   | 85,3     | 2,57  | 85,3          | 2,57  | 87,9          | 2,55  | 88,7          | 2,54  | 87,9          | 2,49  | 87,4          | 2,47  | 87,7  | 2,47  |
| <b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1 - 6.2)</b>                                       | -43,3    | -1,30 | -43,3         | -1,30 | -47,3         | -1,37 | -47,3         | -1,36 | -45,7         | -1,30 | -44,9         | -1,27 | -45,0 | -1,27 |
| 6.1 Apreciação Líquida INSS  | 204,3    | 6,14  | 204,3         | 6,14  | 205,0         | 5,94  | 205,0         | 5,88  | 208,1         | 5,90  | 210,7         | 5,96  | 210,4 | 5,93  |
| 6.2 Benefícios da Previdência  | 247,6    | 7,45  | 247,6         | 7,45  | 252,2         | 7,31  | 252,3         | 7,23  | 253,8         | 7,20  | 255,6         | 7,23  | 255,3 | 7,19  |
| <b>7. AJUSTE METODOLÓGICO - ITAIPU<sup>2</sup></b>                                   | -        | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -     | -     |
| <b>8. DISCREPÂNCIA ESTATÍSTICA<sup>3</sup></b>                                       | -        | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -             | -     | -     | -     |
| <b>9. RESULTADO PRIMÁRIO DO OF E DO OSS (5+6+7+8)<sup>4</sup></b>                    | 42,0     | 1,26  | 42,0          | 1,26  | 40,7          | 1,18  | 41,4          | 1,19  | 42,2          | 1,20  | 42,4          | 1,20  | 42,7  | 1,20  |
| <b>10. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS<sup>4</sup></b>             | 6,7      | 0,20  | 6,7           | 0,20  | 6,9           | 0,20  | 7,0           | 0,20  | 7,0           | 0,20  | 7,1           | 0,20  | 0,0   | 0,00  |
| <b>11. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (9+10)</b>                              | 48,7     | 1,46  | 48,7          | 1,46  | 47,6          | 1,38  | 48,4          | 1,39  | 49,3          | 1,40  | 49,5          | 1,40  | 42,7  | 1,20  |
| <b>12. AÇÕES SELEC. NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017/2009 (PAC)<sup>5</sup></b> | 29,8     | 0,90  | 29,8          | 0,90  | 33,6          | 0,97  | 33,6          | 0,96  | 33,6          | 0,95  | 33,6          | 0,95  | 33,6  | 0,95  |
| <b>13. RESULTADO PRIMÁRIO PARA FINS CUMPRIMENTO LDO 2010 (11+12)</b>                 | 78,5     | 2,36  | 78,5          | 2,36  | 81,1          | 2,35  | 81,9          | 2,35  | 82,8          | 2,35  | 83,0          | 2,35  | 76,3  | 2,15  |

Elaboração: STN/IMF.

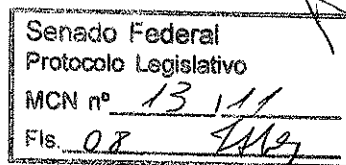
<sup>1</sup> Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

<sup>2</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

<sup>3</sup> Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN (excluído Itaipu).

<sup>4</sup> Apurado pelo Banco Central, de acordo com o critério "abaixo-da-linha".

<sup>5</sup> Redação alterada pela Lei nº 12.182, de 2009.



14. Encerrado o quarto bimestre, o Poder Executivo novamente atualizou os parâmetros macroeconômicos de maneira a refletir a realidade e as expectativas até o final do exercício e reestimou as receitas e despesas primárias do Governo Federal com base em valores realizados até o mês de agosto. Em relação aos parâmetros macroeconômicos, o crescimento real do PIB em 2010 foi estimado em 7,20% e o índice de inflação acumulado (IPCA) em 5,07%.

15. Diante da combinação dos fatores citados, foi indicada a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento das despesas discricionárias em relação à terceira avaliação bimestral no montante de R\$ 1,7 bilhão. Essa ampliação ensejou a edição do **Decreto nº 7.321, de 30 de setembro de 2010**. Por este instrumento, a meta para o Governo Federal em 2010 foi estabelecida em termos nominais em R\$ 83,0 bilhões, sendo R\$ 76,0 bilhões no âmbito do Governo Central e R\$ 7,1 bilhões das Empresas Estatais Federais.

16. Encerrada a apuração do resultado primário até outubro e atualizada a projeção dos parâmetros macroeconômicos, foi elaborado em novembro o 5º relatório de avaliação das receitas e despesas primárias. Quanto aos parâmetros macroeconômicos, destaca-se a elevação de 0,33 ponto percentual na projeção de crescimento real do PIB em 2010, para 7,53%, enquanto as projeções para o IPCA e para a Selic foram alteradas marginalmente, para 5,10% e 9,80%, respectivamente.

17. Neste relatório, a projeção das receitas líquidas de transferências foi ampliada em R\$ 65,4 bilhões. Também foram elevadas as estimativas das despesas obrigatórias, em R\$ 46,4 bilhões, e o déficit da Previdência Social, em R\$ 1,1 milhão. Cumpre destacar o impacto no resultado primário do Governo Central de setembro devido ao processo de capitalização da Petrobras, que gerou receitas da ordem de R\$ 74,8 bilhões, decorrentes da cessão onerosa de 5 bilhões de barris de petróleo àquela estatal, e despesas com a capitalização, de R\$ 42,9 bilhões, por meio da emissão de títulos públicos.

18. Importante mencionar que em novembro de 2010 o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da **Mensagem nº 647, de 18 de novembro de 2010**, Projeto de Lei (PLN nº 86, de 2010, convertido posteriormente na **Lei nº 12.377, de 30 de dezembro de 2010**) contemplando a alteração do art. 2º e do Anexo IV da LDO-2010, que implicou na retirada das empresas do Grupo Eletrobras da apuração da meta de resultado primário das Empresas Estatais Federais e na manutenção do equilíbrio fiscal das demais empresas do setor público. Dessa forma, as novas metas de resultado primário do Governo Central e das Empresas Estatais Federais foram definidas em 2,15% e 0,00% do PIB, respectivamente. Consequentemente, as metas do Governo Federal e do setor público consolidado passaram a ser de 2,15% e 3,10% do PIB.

19. O tratamento concedido às empresas do Grupo Eletrobras implicou na retirada dos estoques de ativos e de passivos destas do cálculo da Dívida Líquida do Setor Público (DLSP), com os fluxos futuros de transações da empresa deixando de afetar a DLSP e as Necessidades de Financiamento do Setor Público (NFSP). Este procedimento foi semelhante ao realizado em 2009 com as empresas do Grupo Petrobras e está em linha com a metodologia e práticas internacionais. Adicionalmente, propôs-se que as demais Empresas Estatais Federais perseguissem equilíbrio fiscal com resultado primário nulo.

20. Neste contexto, o relatório do 5º bimestre indicou a possibilidade de ampliação dos limites de movimentação, empenho e de pagamentos em R\$ 18,6 bilhões, sendo

|                       |
|-----------------------|
| Senado Federal        |
| Protocolo Legislativo |
| MCN nº 13.111         |
| Fls. 09 4112          |

*Amo. S*

R\$ 10,0 bilhões direcionados à execução de créditos extraordinários e R\$ 8,6 bilhões às demais despesas discricionárias. Essa ampliação de limites foi implementada pelo **Decreto nº 7.368, de 26 de novembro de 2010**, que estabeleceu a meta de superávit primário para o Governo Federal em R\$ 76,3 bilhões, esforço integralmente concentrado no âmbito do Governo Central. Desse modo, em relação ao valor inicial da LOA 2010, verificou-se uma limitação de R\$ 6,3 bilhões em relação à totalidade das dotações originais aprovadas.

21. A seguir, apresenta-se a avaliação do cumprimento da meta de resultado primário do exercício de 2010 para o conjunto dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Governo Central) e das Empresas Estatais Federais. Apresentam-se também as justificativas dos principais desvios observados nas receitas e nas despesas, em relação ao que o Poder Executivo previa na ocasião da divulgação das metas do **Decreto nº 7.368, de 2010**.

22. Ao final, nos anexos a este relatório, apresentam-se informações para cumprimento do disposto no § 1º do art. 129 da LDO-2010. No anexo 1, os parâmetros constantes do inciso XXV do Anexo III da LDO-2010, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano. No anexo 2, o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior. No anexo 3, o resultado primário obtido no exercício de 2010, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício. No anexo 4, a demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de renúncia tributária implementadas no exercício de 2010.

*Amorim*

|                              |
|------------------------------|
| Senado Federal               |
| Protocolo Legislativo        |
| MCN nº <u>13.111</u>         |
| Fls. <u>10</u> <i>Amorim</i> |

**EXERCÍCIO DE 2010**  
**CUMPRIMENTO DA META FISCAL**

23. A meta de resultado primário do Governo Federal estabelecida no Decreto nº 7.368, de 2010, para o exercício de 2010 foi de R\$ 76,3 bilhões, esforço concentrado integralmente no âmbito do Governo Central, uma vez que a Lei nº 12.377, de 2010, previu a zeragem do superávit das Empresas Estatais Federais. A LDO-2010 possibilitou a redução desta meta no montante correspondente às despesas realizadas no âmbito do PAC, sendo que o previsto para o exercício, de acordo com aquele Decreto, era de R\$ 33,6 bilhões, dentre os pagamentos constantes nas ações da LOA-2010 e dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores.



**TABELA 4 - COMPARATIVO METAS VERSUS REALIZADO DO GOVERNO FEDERAL 2010**  
Decretos de Programação Financeira nº 7.321/2010 e nº 7.368/2010

R\$ Milhões

| INDICADORES   | Metas                        | Realizado                    | Desvio             |                    |
|---|------------------------------|------------------------------|--------------------|--------------------|
|   | Jan-Dez<br>Dec. 7.368<br>[A] | Jan-Dez<br>[B] <sup>1)</sup> | [C] = [B] -<br>[A] | [D] =<br>[C]/[A] % |
| <b>1. RECEITA TOTAL</b>   | 698.220,8                    | 709.086,5                    | 10.865,7           | 1,56%              |
| 1.1 Receita Administrada pela RFB/MP <sup>2)</sup>  | 521.138,1                    | 531.107,4                    | 9.969,3            | 1,91%              |
| 1.2 Receitas Não-Administradas  | 174.438,7                    | 175.455,6                    | 1.016,9            | 0,58%              |
| 1.3 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)  | 2.644,1                      | 2.523,5                      | -120,5             | -4,56%             |
| <b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>   | 131.816,4                    | 133.176,9                    | 1.360,5            | 1,03%              |
| 2.1 FPE/FPM/PI-EE   | 104.711,6                    | 105.744,4                    | 1.032,8            | 0,99%              |
| 2.2 Demais  | 27.104,8                     | 27.432,5                     | 327,7              | 1,21%              |
| <b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>   | 566.404,4                    | 575.909,7                    | 9.505,2            | 1,68%              |
| <b>4. DESPESAS</b>  | 478.716,2                    | 454.053,2                    | -24.663,0          | -5,16%             |
| 4.1 Pessoal e Encargos Sociais  | 168.532,2                    | 168.407,7                    | -124,5             | -0,07%             |
| 4.2 Outras Despesas Correntes e de Capital  | 310.184,0                    | 285.645,5                    | -24.538,5          | -7,91%             |
| 4.2.1 Contribuição ao FGTS (LC 110/01)  | 2.644,1                      | 2.523,5                      | -120,5             | -4,56%             |
| 4.2.2 Não-Discrecionárias   | 86.682,8                     | 82.080,8                     | -4.602,0           | -5,31%             |
| 4.2.3 Discrecionárias - Todos os Poderes  | 177.929,3                    | 158.113,3                    | -19.816,0          | -11,14%            |
| 4.2.4 Subscrição de Ações da Petrobras  | 42.927,8                     | 42.927,8                     | 0,0                | 0,00%              |
| <b>5. RESULTADO DO TESOURO (3-4)</b>  | 87.688,2                     | 121.856,5                    | 34.168,2           | 38,97%             |
| <b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>  | -44.950,4                    | -42.890,2                    | 2.060,2            | -4,58%             |
| 6.1 Arrecadação Líquida INSS  | 210.374,7                    | 211.968,4                    | 1.593,7            | 0,76%              |
| 6.2 Benefícios da Previdência   | 255.325,0                    | 254.858,6                    | -466,5             | -0,18%             |
| 7. Ajuste Metodológico - Itaipu <sup>3)</sup>   | -                            | 1.357,9                      | 1.357,9            | -                  |
| 8. Discrepância Estatística <sup>4)</sup>   | -                            | -1.600,9                     | -1.600,9           | -                  |
| <b>9. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8)</b>  | 42.737,9                     | 78.723,3                     | 35.985,4           | 84,20%             |
| <b>10. AÇÕES SELECIONADAS NOS TERMOS DO ART.3º DA LEI Nº 12.017/2009 (PAC)<sup>5)</sup></b> | 33.558,4                     | 22.082,0                     | -11.476,4          | -34,20%            |
| <b>11. META E RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL<sup>6)</sup></b>                                 | 76.296,2                     | 78.723,3                     | 2.427,0            | 3,18%              |
| <b>12. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS</b>   | -                            | -623,6                       | -623,6             | -                  |
| <b>13. META E RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (11+12)<sup>6)</sup></b>                         | 76.296,2                     | 78.099,7                     | 1.803,4            | 2,36%              |
| <b>14. META E RESULTADO PARA FINS DE CUMPRIMENTO DA LDO 2010<sup>7)</sup></b>               | 54.214,2                     | 78.099,7                     | 23.885,4           | 44,06%             |
| Memo:   |                              |                              |                    |                    |
| Meta o Resultado primário com ajuste metodológico - Itaipu <sup>3)</sup>                    | 54.214,2                     | 78.099,7                     | 23.885,4           | 44,06%             |
| - Governo Central (menos "ajuste metodológico - Itaipu")                                    | 54.214,2                     | 77.365,4                     | 23.151,1           | 42,70%             |
| - Estatais Federais (mais "ajuste metodológico - Itaipu")                                   | -                            | 734,3                        | 734,3              | -                  |

Elaboração: STN/MF.

1) Fontes: STN/MF e Banco Central.

2) Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

3) Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

4) Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN (excluído Itaipu).

5) Redação alterada pela Lei nº 12.182, de 2009.

6) Meta considerando a possibilidade de abatimento do PAC a critério do Poder Executivo, conforme previsto no art. 3º de LDO-2010.

7) Para fins do cumprimento das metas fiscais, retira-se do montante previsto para o ano de R\$ 76.296,2 milhões, constante do Decreto nº 7.368, de 2010, o total de R\$ 22.082,0 milhões correspondente às despesas do PAC realizadas no ano (ôta de caixa).

Obs: Tesouro inclui resultado do Banco Central e operações do FGTS previstas na LC nº 110, de 2001.

24. Considerando-se a realização de despesas no âmbito do PAC no montante de R\$ 22,1 bilhões, resulta que o valor da meta de superávit primário do Governo Federal para fins de cumprimento do dispositivo legal é de R\$ 54,2 bilhões. Por sua vez, o superávit realizado foi de R\$ 78,1 bilhões, superando em R\$ 23,9 bilhões a meta do período ajustada nos termos legais. Esta diferença foi suficiente para garantir o cumprimento do superávit primário do setor público consolidado.

7

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
MCN nº 13.111  
Fis. 11

A. S. J.

25. O resultado referente ao Governo Central foi superavitário em R\$ 78,7 bilhões, ligeiramente acima, em termos nominais, ao previsto no Decreto nº 7.368, de 2010 (R\$ 76,3 bilhões). Por sua vez, o resultado das Empresas Estatais Federais foi deficitário em R\$ 623,6 milhões, ante expectativa de resultado primário nulo. A Tabela 4 apresenta o detalhamento do resultado obtido no período, em comparação ao disposto nos anexos III e IV do Decreto nº 7.368, de 2010.

26. Não obstante a possibilidade de compensação entre os resultados do Governo Central e das Empresas Estatais Federais, deve-se esclarecer que na fixação da meta de resultado primário das empresas estatais considera-se a programação de resultado de Itaipu Binacional em sua totalidade. No entanto, na apuração do resultado primário, recursos referentes à amortização de contratos dessa empresa com o Tesouro Nacional estão ingressando na conta única da União, sendo contabilizados, pelo critério "abaixo-da-linha", como resultado do Governo Central. Assim, para a avaliação do cumprimento das metas deste relatório, está sendo excluído do resultado primário do Governo Central o valor de R\$ 1,4 bilhão, a título de "ajuste metodológico – Itaipu", e incluído como resultado das Empresas Estatais Federais, conforme apresentado na tabela 4.

27. Com esse ajuste, o superávit primário do Governo Central atingiu R\$ 77,4 bilhões. Por sua vez, as Empresas Estatais Federais apresentaram superávit de R\$ 734,3 milhões. O efeito, todavia, é nulo no que se refere ao superávit primário do Governo Federal, na medida em que, em seu conjunto, o superávit primário acumulado no ano permanece em R\$ 78,1 bilhões.

28. Comprova-se, assim, o cumprimento da meta de superávit primário do Governo Federal no período em avaliação, ressaltando-se o disposto no parágrafo único do art. 2º da LDO-2010, que permite a compensação entre as metas estabelecidas para o Governo Central e para as Empresas Estatais Federais. Além disso, destaca-se que o resultado primário atingido pelo Governo Federal em 2010 contribuiu com 76,79% do superávit global do setor público consolidado não-financeiro, que perfaz, no período, R\$ 101,7 bilhões.



|                       |
|-----------------------|
| Senado Federal        |
| Protocolo Legislativo |
| MCN nº <u>13111</u>   |
| Fis. <u>12 1807</u>   |

**EXERCÍCIO DE 2010**  
**JUSTIFICATIVA DOS DESVIOS OBSERVADOS**

29. Conforme apresentado na seção anterior, o superávit primário obtido pelo Governo Federal em 2010 foi de R\$ 78,1 bilhões. Para este resultado, o Governo Central contribuiu com um superávit de R\$ 78,7 bilhões, enquanto as Empresas Estatais Federais totalizaram déficit de R\$ 623,6 milhões.

30. O critério adotado para apresentação dos resultados realizados refere-se à metodologia “abaixo-da-linha” adotada pelo Banco Central, conforme definido na Mensagem Presidencial de encaminhamento do PLOA-2010, em atendimento ao art. 11, III, da LDO-2010. Os itens desagregados de receita e despesa são aqueles divulgados pelo Tesouro Nacional sob o critério “acima-da-linha”. A compatibilização dos resultados é feita acrescentando-se uma linha de “discrepância estatística” decorrente da diferença entre os valores apurados pelas duas metodologias. Ademais, é explicitada a fonte de discrepância estatística com o resultado apurado pelo Banco Central, decorrente da amortização de dívida de Itaipu com o Tesouro. Para fins de compatibilização entre os resultados “acima-da-linha” e “abaixo-da-linha”, foi efetuado ajuste metodológico que deduz esse montante da discrepância atual apurada pelo Banco Central. No ano, a “discrepância estatística” registrada para o Governo Central foi negativa em R\$ 1,6 bilhão.

31. Os principais desvios, em termos nominais, dos componentes do resultado primário obtido pelo Governo Central no exercício de 2010, relativamente às estimativas que compuseram a meta indicada no Decreto nº 7.368, de 2010, foram os seguintes: i) as receitas líquidas do Tesouro Nacional (incluindo as do Banco Central) foram superiores em R\$ 9,5 bilhões (desvio de 1,68%); ii) as despesas do Tesouro Nacional foram R\$ 24,7 bilhões abaixo do previsto (desvio de 5,15%); e iii) o déficit observado da Previdência Social ficou inferior em R\$ 2,1 bilhões (desvio de 4,58%) àquele esperado.

32. As receitas totais do Tesouro Nacional em 2010 (líquidas de restituições e incentivos fiscais) atingiram R\$ 709,1 bilhões, montante superior em R\$ 10,9 bilhões à estimativa para o período (desvio de 1,56%). As receitas administradas ficaram R\$ 10,0 bilhões acima da previsão (desvio de 1,91%), enquanto a arrecadação das não-administradas superou em R\$ 1,0 bilhão a estimativa do Decreto (desvio de 0,58%). Por sua vez, as receitas referentes a contribuições ao FGTS, no âmbito da Lei Complementar nº 110, de 2001, foram inferiores em R\$ 120,5 milhões, representando desvio de 4,56% em relação ao previsto para o exercício de 2010.

33. Entre as receitas administradas, os principais tributos que contribuíram positivamente para o desvio verificado em 2010 foram: i) Contribuição para o PIS/Pasep, que superou em R\$ 4,1 bilhões o projetado (desvio de 11,24%); ii) IR-Pessoa Jurídica, R\$ 2,9 bilhões acima (desvio de 3,53%); iii) IR Retido na Fonte-Rendimentos do Trabalho, superando em R\$ 2,3 bilhões a estimativa (desvio de 4,93%); iii) IR Retido na Fonte-Rendimentos do Capital, com R\$ 964,3 milhões (desvio de 3,98%); iv) Cofins, com arrecadação no montante de R\$ 803,0 milhões além do previsto (desvio de 0,57%); e v) CSLL, que registrou R\$ 768,5 milhões acima (desvio de 1,69%). Em contrapartida os desvios negativos, em termos nominais, mais significativos foram nas arrecadações de Outras Receitas Administradas-Demais (R\$ 2,1 bilhões ou 13,19%) e IPI-Outros (R\$ 731,0 milhões ou 4,84%).

|                       |
|-----------------------|
| Senado Federal        |
| Protocolo Legislativo |
| MCN nº 13.111         |
| Fis. 13               |

*[Handwritten signature]*

34. No caso do PIS/Pasep, destaca-se a arrecadação atípica de R\$ 4,1 bilhões, evento que também justifica, parcialmente, o fato de as receitas provenientes da Cofins terem se descolado das do PIS/Pasep, que possuem bases de tributação similares. O desvio do IR-Pessoa Jurídica foi influenciado, sobretudo, por reconhecimentos contábeis previstos na forma legal, adições ao lucro real e ganhos de capital, este de menor relevância. A receita da CSLL, embora acima da estimativa, não acompanhou o IR-Pessoa Jurídica, refletindo maior dispersão das alíquotas entre os grupos de contribuintes.

35. Em relação ao IR Retido na Fonte-Rendimentos do Trabalho, registrou-se um crescimento da arrecadação superior ao da massa salarial divulgado pelo IBGE, principal variável explicativa. Tal fato pode ser atribuído, complementarmente, a diferentes fatores, dentre eles: crescimento da massa salarial nacional além daquele refletido na estatística divulgada pelo IBGE, que engloba 9 regiões metropolitanas; fiscalização e controle; regularização de pagamentos de prefeituras; e o SIMPLES-Nacional. Já o IR Retido na Fonte-Rendimentos do Capital pode ser explicado, preponderantemente, pelo crescimento das aplicações financeiras em fundos de renda fixa, tanto por pessoa física quanto jurídica.

36. No que concerne à arrecadação de IPI-Outros, contribuiu para a diferença negativa observada a prorrogação das alíquotas reduzidas do IPI, até o final de 2010, para: construção civil, bens de capital, caminhões, tratores e veículos comerciais leves. Por sua vez, no caso de Outras Receitas Administradas-Demais a estimativa foi frustrada devido a não conclusão do processo de consolidação da Lei nº 11.941, de 27 de maio de 2009, que está prevista para ocorrer ao longo do exercício de 2011.

37. As receitas não-administradas atingiram o montante de R\$ 175,5 bilhões, superando em R\$ 1,0 bilhão o estimado pelo Decreto nº 7.368, de 2010 (desvio de 0,58%), explicado, em grande medida, pela reprogramação dos pagamentos de dividendos por parte das empresas em que a União detém participação acionária.

38. As transferências a Estados e Municípios registraram em 2010 R\$ 133,2 bilhões, superando o projetado em R\$ 1,4 bilhão (desvio de 1,03%), explicado, sobretudo, pelos repasses constitucionais para o Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e o IPI-EE, que apresentaram aumento de R\$ 1,0 bilhão em relação ao esperado no Decreto nº 7.368, de 2010 (desvio de 0,99%). Contribuiu em parte para o desvio nestes repasses a arrecadação de IR superior ao previsto naquele Decreto, em R\$ 6,4 bilhões. As outras transferências somaram R\$ 27,4 bilhões, número acima do esperado em R\$ 327,7 milhões (desvio de 1,21%).

39. As despesas do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, atingiram o montante de R\$ 454,1 bilhões, montante abaixo do previsto no Decreto em R\$ 24,7 bilhões (desvio de 5,15%). Incluem-se, nesse total, as despesas no âmbito do PAC, de R\$ 22,1 bilhões, passíveis de dedução da meta do resultado primário do setor público, conforme art. 3º da LDO-2010.

40. Os dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 168,4 bilhões, montante marginalmente inferior à previsão em R\$ 124,5 milhões (desvio de 0,07%). As despesas com custeio e capital, por sua vez, alcançaram R\$ 285,6 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 24,5 bilhões (desvio de 7,91%).

Amor  
S

|                       |
|-----------------------|
| Senado Federal        |
| Protocolo Legislativo |
| MCN nº 13.111         |
| Fis. 14               |



**TESOURO NACIONAL**

**TABELA 5 - COMPARATIVO META VERSUS REALIZADO 2010 RECEITA ADMINISTRADA PELA RFB/MF, EXCLUSIVE CONTRIBUIÇÃO RGPS**

Decreto de Programação Financeira nº 7.368/2010

| RECEITAS ADMINISTRADAS RFB/MF               | R\$ milhões      |                  |              |              |
|---|------------------|------------------|--------------|--------------|
|   | Metas            | Realizado        | Desvio       |              |
|   | Jan-Dez [A]      | Jan-Dez [B]      | [B]-[A]      | [B]/[A] %    |
| IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO                  | 20.759,8         | 21.093,3         | 333,5        | 1,61%        |
| IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO                  | 44,3             | 43,6             | -0,6         | -1,45%       |
| IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS     | 37.883,1         | 37.553,8         | -329,3       | -0,87%       |
| I.P.I. - FUMO                               | 3.707,8          | 3.705,4          | -2,4         | -0,07%       |
| I.P.I. - BEBIDAS                            | 2.497,8          | 2.430,1          | -67,8        | -2,71%       |
| I.P.I. - AUTOMÓVEIS                         | 5.703,1          | 5.786,3          | 83,3         | 1,46%        |
| I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO             | 10.870,3         | 11.258,9         | 388,6        | 3,58%        |
| I.P.I. - OUTROS                             | 15.104,0         | 14.373,1         | -731,0       | -4,84%       |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA                       | 188.177,7        | 194.573,8        | 6.396,1      | 3,40%        |
| I.R. - PESSOA FÍSICA                        | 16.696,5         | 17.309,4         | 612,9        | 3,67%        |
| I.R. - PESSOA JURÍDICA                      | 81.882,3         | 84.775,7         | 2.893,4      | 3,53%        |
| I.R. - RETIDO NA FONTE                      | 89.598,9         | 92.488,6         | 2.889,8      | 3,23%        |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO          | 46.834,4         | 49.144,4         | 2.310,0      | 4,93%        |
| I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL           | 24.205,1         | 25.169,5         | 964,3        | 3,98%        |
| I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR         | 11.941,4         | 11.593,8         | -347,5       | -2,91%       |
| I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS               | 6.618,0          | 6.580,9          | -37,1        | -0,56%       |
| Incentivos Fiscais                          | (0,5)            | (0,1)            | 0,4          | -79,64%      |
| I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS   | 26.629,4         | 26.576,1         | -53,3        | -0,20%       |
| I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL          | 511,0            | 522,5            | 11,6         | 2,26%        |
| CPMF - CONTRIB. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA     | -5,3             | 23,6             | 28,9         | -548,91%     |
| COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL     | 140.429,3        | 141.232,3        | 803,0        | 0,57%        |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP               | 36.672,5         | 40.794,4         | 4.121,9      | 11,24%       |
| CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO | 45.601,7         | 46.370,3         | 768,5        | 1,69%        |
| CIDE - COMBUSTÍVEIS                         | 7.757,4          | 7.759,1          | 1,7          | 0,02%        |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAF                  | 393,7            | 428,5            | 34,9         | 8,86%        |
| OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS               | 16.283,5         | 14.135,9         | -2.147,6     | -13,19%      |
| RECEITAS DE LOTERIAS                        | 3.030,6          | 3.139,5          | 108,9        | 3,59%        |
| CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR                   | 1.211,3          | 1.218,1          | 6,8          | 0,56%        |
| DEMAIS                                      | 12.041,6         | 9.778,3          | -2.263,3     | -18,80%      |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>621.138,1</b> | <b>631.107,4</b> | <b>9.969</b> | <b>1,91%</b> |

Fonte: RFB/MF. Elaboração: STN/MF.

Obs.: Receitas líquida de restituições e incentivos fiscais.

41. No que concerne às despesas não-discricionárias de custeio e capital, registrou-se um montante de R\$ 82,1 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 4,6 bilhões (desvio de 5,31%). Contribuíram para esse desvio as despesas com subsídios, inferiores em R\$ 1,7 bilhão relativamente ao previsto (desvio de 26,22%), os recursos repassados aos entes federados a título de complementação da União ao Fundeb e as despesas com créditos extraordinários, ambas a menor em R\$ 1,0 bilhão, representando desvios de 20,27% e 13,73%, respectivamente. Em sentido oposto, as despesas com FAT-Abono e Seguro Desemprego e com os fundos FDA e FDNE atingiram o montante de R\$ 29,8 bilhões e R\$ 1,6 bilhão, respectivamente, números superiores àqueles previstos no Decreto nº 7.368, de 2010 (desvios de 3,49% e 36,16%, na ordem).

42. Quanto às despesas discricionárias de todos os Poderes, estas totalizaram R\$ 158,1 bilhões, abaixo do estimado em R\$ 19,8 bilhões (desvio de 11,14%). Incluem-se, nesse total, as despesas no âmbito do PAC, que com R\$ 22,1 bilhões, ficaram abaixo do limite autorizado no Decreto nº 7.368, de 2010 em R\$ 11,5 bilhões (desvio de 34,20%). Os demais R\$ 8,3 bilhões correspondem a não execução financeira de recursos previstos

|                       |
|-----------------------|
| Senado Federal        |
| Protocolo Legislativo |
| MCN nº 13.111         |
| Fls. 15               |

no Decreto, sendo R\$ 7,3 bilhões no âmbito do Poder Executivo e R\$ 1,0 bilhão referente a recursos dos poderes Judiciário, Legislativo e Ministério Público da União.

43. No que concerne aos resultados do RGPS, verificou-se um déficit de R\$ 42,9 bilhões, montante que ficou em R\$ 2,1 bilhões abaixo do previsto no Decreto (desvio de 4,58%), explicado principalmente pelo desvio na arrecadação previdenciária. Esta alcançou R\$ 212,0 bilhões, superando em R\$ 1,6 bilhão a estimativa oficial (desvio de 0,76%). Também contribuiu para redução do déficit os pagamentos a menor de benefícios previdenciários, no montante de R\$ 466,5 milhões (desvio de 0,18%).


44. Relativamente ao resultado primário das Empresas Estatais Federais, o superávit de 2010, considerando os ajustes referentes às amortizações de dívidas efetuadas por Itaipu Binacional junto ao Tesouro Nacional no valor de R\$ 1,4 bilhão, atingiu o montante de R\$ 734,3 milhões, superando, portanto, o resultado nulo estabelecido pelo Decreto nº 7.368, de 2010.

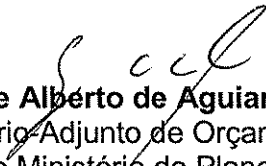
45. A empresa Itaipu Binacional, embora, em razão da sua natureza jurídica, não se sujeite aos sistemas de controle brasileiros, tem seus dados estimados e considerados na meta consolidada das estatais, devido à corresponsabilidade da União na liquidação de suas dívidas. O resultado primário no exercício foi afetado pelo comportamento descendente do câmbio, pois tanto suas receitas quanto a maioria dos seus dispêndios são indexados pela moeda norte-americana.

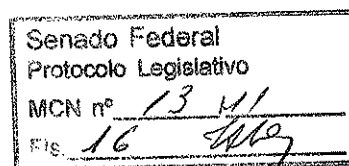
46. O grupamento das “demais empresas”, em razão das peculiaridades das operações de liquidação ou renegociação de contratos imobiliários sob a responsabilidade da Empresa Gestora de Ativos (Emgea), que se comportaram abaixo da previsão inicial, também contribuiu para o superávit de 2010.

47. Em vista do exposto, fica aqui demonstrado, para o exercício de 2010, o cumprimento da meta de resultado primário do Governo Federal estabelecida no Decreto nº 7.368, de 2010.

Respeitosamente,

  
**Arno Hugo Augustin Filho**  
Secretário do Tesouro Nacional  
Ministério da Fazenda

  
**George Alberto de Aguiar Soares**  
Secretário Adjunto de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão



EXERCÍCIO DE 2010

ANEXO 1 – LEI Nº 12.017, de 2009, ART. 129, § 1º, INCISO I

(parâmetros constantes do inciso XXV do Anexo III, desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano)



TESOURO NACIONAL  
EVOLUÇÃO DOS PARÂMETROS MACROECONÔMICOS

| Período  | Massa Salarial <sup>1/</sup> |            | Inflação - IGPI <sup>2/</sup> |            | Inflação - IPCA |            | Inflação - INPC |            | Câmbio fim período |          | R\$ milhões | Variação Real | Deflator | PIB <sup>2/</sup> |
|--|------------------------------|------------|-------------------------------|------------|-----------------|------------|-----------------|------------|--------------------|----------|-------------|---------------|----------|-------------------|
|  | Var. Média                   | Var. Acum. | Var. Média                    | Var. Acum. | Var. Média      | Var. Acum. | Var. Média      | Var. Acum. | R\$/US\$           | R\$/US\$ |             |               |          |                   |
| PLDO 2010 - Parâmetro de 12.03.2009                            | 9,19%                        | 4,74%      | 4,50%                         | 4,50%      | 4,45%           | 4,50%      | 4,34%           | 4,50%      | 2,25               | 2,29     | 3.377.232   | 4,50%         | 4,52%    |                   |
| PLOA 2010 - Parâmetro de 12.08.2009                            | 10,49%                       | 4,62%      | 4,50%                         | 4,33%      | 4,40%           | 4,33%      | 4,24%           | 4,33%      | 2,04               | 2,01     | 3.326.525   | 4,51%         | 4,46%    |                   |
| LOA 2010 - Dec 7.094/2010 - Parâmetro 12.11.2009 <sup>3/</sup> | 10,41%                       | 3,49%      | 4,50%                         | 4,46%      | 4,42%           | 4,46%      | 4,34%           | 4,50%      | 1,75               | 1,72     | 3.325.466   | 5,00%         | 4,19%    |                   |
| Dec. 7.144/2010 - Parâmetro 15.03.2010                         | 11,64%                       | 3,21%      | 5,91%                         | 4,98%      | 4,83%           | 4,98%      | 4,68%           | 5,08%      | 1,83               | 1,82     | 3.451.591   | 5,16%         | 4,43%    |                   |
| Dec. 7.169/2010 - Parâmetro 11.05.2010                         | 12,69%                       | 4,99%      | 9,14%                         | 5,50%      | 5,21%           | 5,50%      | 5,25%           | 5,71%      | 1,81               | 1,79     | 3.486.860   | 5,50%         | 5,16%    |                   |
| Dec. 7.247/2010 - Parâmetro 20.07.2010                         | 13,95%                       | 4,94%      | 8,68%                         | 5,20%      | 5,02%           | 5,20%      | 5,10%           | 5,52%      | 1,81               | 1,80     | 3.524.362   | 6,50%         | 5,29%    |                   |
| Dec. 7.321/2010 - Parâmetro 10.09.2010                         | 13,19%                       | 4,92%      | 8,43%                         | 5,07%      | 4,87%           | 5,07%      | 4,83%           | 5,17%      | 1,79               | 1,78     | 3.533.998   | 7,20%         | 4,88%    |                   |
| Dec. 7.368/2010 - Parâmetro 08.11.2010                         | 15,26%                       | 5,31%      | 9,84%                         | 5,10%      | 4,90%           | 5,10%      | 4,89%           | 5,27%      | 1,70               | 1,76     | 3.548.663   | 7,53%         | 5,00%    |                   |
| Realizado 2010   | 14,43%                       | 5,58%      | 11,31%                        | 5,94%      | 5,04%           | 5,94%      | 5,11%           | 6,47%      | 1,76               | 1,76     | 3.657.366   | 7,32%         | 6,99%    |                   |

(continua...)

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
MCN nº 13.111  
17

*Assinatura*

| Período  | Valor US\$ das import. sem comb. |              | Petróleo BRENT |               | Aplicações Financeiras <sup>1)</sup> |                  | Vol. Gasol. (milhão m <sup>3</sup> ) <sup>1)</sup> |                  | Vol. Diesel (milhão m <sup>3</sup> ) <sup>1)</sup> |                  | SELIC REAL (IPCA) a.a. |      | SELIC MÉDIA a.a. |      | TJLP MÉDIA a.a. |      |
|--|----------------------------------|--------------|----------------|---------------|--------------------------------------|------------------|--|------------------|--|------------------|------------------------|------|------------------|------|-----------------|------|
|  | Var. Acum.                       | Média        | US\$/bbl Média | Var. Média    | Var. Média Anual                     | Var. Média Anual | Var. Média Anual                                   | Var. Média Anual | Var. Média Anual                                   | Var. Média Anual | a.a.                   | a.a. | a.a.             | a.a. | a.a.            | a.a. |
| PLDO 2010 - Parâmetro de 12.03.2009              | 16,03%                           | 56,06        | 18,60%         | 14,81%        | 0,00%                                | 0,00%            | 10,21%   | 5,46%            | 6,25%  |                  |                        |      |                  |      |                 |      |
| PLOA 2010 - Parâmetro de 12.08.2009              | 14,62%                           | 77,86        | 31,58%         | 17,73%        | 1,92%                                | 3,14%            | 8,71%  | 4,20%            | 6,00%  |                  |                        |      |                  |      |                 |      |
| LOA 2010 - Dec 7.094/2010 - Parâmetro 12.11.2009 | 25,62%                           | 78,90        | 30,36%         | 18,66%        | 2,11%                                | 2,86%            | 9,18%  | 4,53%            | 6,00%  |                  |                        |      |                  |      |                 |      |
| Dec. 7.144/2009 - Parâmetro 15.03.2010           | 20,30%                           | 77,10        | 27,32%         | 15,86%        | 4,99%                                | 8,72%            | 8,70%  | 3,53%            | 6,00%  |                  |                        |      |                  |      |                 |      |
| Dec. 7.189/2010 - Parâmetro 11.05.2010           | 28,57%                           | 80,47        | 32,54%         | 15,01%        | 6,95%                                | 8,65%            | 9,19%  | 3,50%            | 6,00%  |                  |                        |      |                  |      |                 |      |
| Dec. 7.247/2010 - Parâmetro 20.07.2010           | 32,49%                           | 76,68        | 25,68%         | 14,15%        | 15,30%                               | 10,17%           | 9,60%  | 4,18%            | 6,00%  |                  |                        |      |                  |      |                 |      |
| Dec. 7.321/2010 - Parâmetro 10.09.2010           | 38,05%                           | 76,79        | 25,86%         | 15,87%        | 13,70%                               | 10,15%           | 9,81%  | 4,51%            | 6,00%  |                  |                        |      |                  |      |                 |      |
| Dec. 7.368/2010 - Parâmetro 08.11.2010           | 41,50%                           | 78,03        | 27,89%         | 16,01%        | 13,70%                               | 10,30%           | 9,80%  | 4,47%            | 6,00%  |                  |                        |      |                  |      |                 |      |
| <b>Realizado 2010</b>                            | <b>40,84%</b>                    | <b>78,40</b> | <b>28,49%</b>  | <b>16,72%</b> | <b>17,91%</b>                        | <b>11,44%</b>    | <b>9,55%</b>                                       | <b>3,44%</b>     | <b>6,00%</b>                                       |                  |                        |      |                  |      |                 |      |

Fonte: SPE/MEF.

<sup>1)</sup> Observado até novembro de 2010.

<sup>2)</sup> Valor estimado pelo Banco Central. Os dados oficiais do 4º trimestre de 2010 serão divulgados dia 03 de março de 2011 pelo IBGE.

<sup>3)</sup> O Decreto nº 7.094, de 2010, adotou os mesmos parâmetros da LOA.

Senado Federal  
 Protocolo Legislativo  
 MCN nº 13.111  
 Fls 18

## EXERCÍCIO DE 2010

### ANEXO 2 – LEI Nº 12.017, de 2009, ART. 129, § 1º, INCISO II

(o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior)

#### A) Comparação da posição ao final do 3º quadrimestre em relação à posição do final do quadrimestre anterior

A Dívida Pública Federal (DPF) de responsabilidade do Tesouro Nacional, em mercado, passou de R\$ 1.635,1 bilhões, em agosto, para R\$ 1.711,9 bilhões, em dezembro, correspondendo a um acréscimo, em termos nominais, de R\$ 76,9 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais ocorrida no período, no valor de R\$ 61,1 bilhões, e da emissão líquida de R\$ 15,8 bilhões.

#### DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL (DPF) DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO NACIONAL - EM MERCADO Fatores de Variação - 3º Quadrimestre - 2010

| INDICADORES  | R\$ milhões     | % do estoque inicial |
|--|-----------------|----------------------|
| Estoque em 31/ago/10                               | 1.635.068,7     |                      |
| Estoque em 31/dez/10                               | 1.711.941,4     |                      |
| <b>Variação Nominal</b>                            | <b>76.872,7</b> | <b>4,70%</b>         |
| <b>I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)</b>       | <b>76.872,7</b> | <b>4,70%</b>         |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido                      | 15.779,2        | 0,97%                |
| I.1.1 - Emissões                                   | 130.713,1       | 7,99%                |
| - Emissões Oferta Pública (DPMFI) <sup>1</sup>     | 120.152,0       | 7,35%                |
| - Emissões Diretas (DPMFI) <sup>2</sup>            | 5.923,9         | 0,36%                |
| - Trocas Líquidas (DPMFI) <sup>3</sup>             | 170,0           | 0,01%                |
| - Emissões (DPFe) <sup>4</sup>                     | 4.467,1         | 0,27%                |
| I.1.2 - Resgates                                   | -114.933,9      | -7,03%               |
| - Pagamentos Correntes (DPMFI) <sup>5</sup>        | -106.879,2      | -6,54%               |
| - Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>6</sup>         | -3.810,8        | -0,23%               |
| - Resgates Antecipados (DPFe) <sup>7</sup>         | -4.243,8        | -0,26%               |
| I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) | 61.093,5        | 3,74%                |
| - Juros Nominais Apropriados da DPMFI <sup>8</sup> | 61.569,8        | 3,77%                |
| - Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>9</sup>  | -476,2          | -0,03%               |

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFI que ocorrem principalmente por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto, excluindo títulos da Dívida Securitizada e TDA. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque).

<sup>4</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>5</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFI.

<sup>6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFI.

<sup>9</sup> Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

#### Observações:

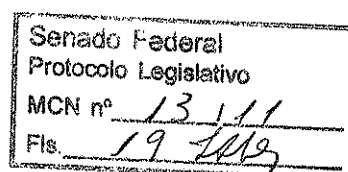
I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFI é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

De agosto a dezembro de 2010, as emissões da DPMFI somaram R\$ 126,2 bilhões, considerando as efetuadas para permuta de títulos via leilão, ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 106,9 bilhões, gerando uma emissão líquida de R\$ 19,4 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no Plano Anual de Financiamento (PAF) de 2010, as emissões realizadas por meio de oferta pública e do Programa Tesouro Direto no mercado



doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 30,3 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2013 e março de 2017; ii) R\$ 61,5 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre abril de 2011 e abril de 2013; iii) R\$ 15,8 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2012 e agosto de 2050; e iv) R\$ 12,5 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais), com vencimentos entre janeiro de 2014 e janeiro de 2021.

As emissões diretas líquidas de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna (DPMFi) totalizaram R\$ 5,9 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações – PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil – FIES (CFT-E), além da securitização para novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS); Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária – PROES, concessões de crédito para o BNDES (Lei nº 11.948, de 16 de junho de 2009), subscrição de ações da Petrobras (Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010) e permuta por outros títulos.

**DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFi) - EM MERCADO**  
**Fatores de Variação - 3º Quadrimestre - 2010**

| INDICADORES  | R\$ milhões     | % do estoque inicial |
|--|-----------------|----------------------|
| Estoque em 31/ago/10   | 1.539.426,9     |                      |
| Estoque em 31/dez/10   | 1.620.363,3     |                      |
| <b>Variação Nominal</b>  | <b>80.936,4</b> | <b>5,26%</b>         |
| <b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)</b> | <b>80.936,4</b> | <b>5,26%</b>         |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido                                    | 13.442,8        | 0,87%                |
| - Emissões Oferta Pública <sup>1</sup>                           | 120.152,0       | 7,80%                |
| - Pagamentos <sup>2</sup>  | -106.879,2      | -6,94%               |
| - Trocas Líquidas <sup>3</sup>                                   | 170,0           | 0,01%                |
| I.2 - Emissão por Colocação Direta                               | 5.923,9         | 0,38%                |
| - Programas de Governo <sup>4</sup>                              | 4.813,0         | 0,31%                |
| - Outras emissões <sup>5</sup>                                   | 87.987,5        | 5,72%                |
| - Cancelamentos <sup>6</sup>                                     | -86.876,5       | -5,64%               |
| I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>7</sup>  | 61.569,6        | 4,00%                |

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem principalmente por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto, excluindo títulos da Dívida Securitizada e TDA. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no quadrimestre.

<sup>2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque)

<sup>4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores ref. concessões de crédito para o BNDES, cfe Lei 11.605, de 06/11/08.

<sup>6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

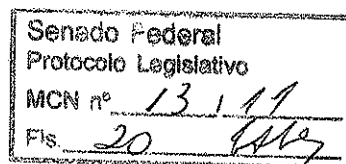
<sup>7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

**Observações:**

I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à Dívida Pública Federal externa (DPFe), seu saldo encerrou o mês de dezembro em R\$ 91,6 bilhões, o que representa decréscimo de 4,25% em relação ao mês de agosto, cujo montante era de R\$ 95,6 bilhões. Este resultado é explicado pelo resgate líquido de R\$ 3,6 bilhões e pela apropriação negativa de juros, que inclui a valorização do real frente à cesta de moedas que compõem a DPFe, no valor de R\$ 476,2 milhões.

Os resgates da DPFe somaram, de setembro a dezembro, R\$ 8,1 bilhões, sendo R\$ 3,8 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 4,2 bilhões referentes aos cancelamentos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.



Seguindo as diretrizes do PAF de 2010, o Tesouro Nacional realizou, nos meses de outubro e novembro, reaberturas no mercado externo dos bônus Global 2041 e Global BRL 2028, respectivamente. O volume total emitido nas operações realizadas no período, somados os desembolsos da dívida externa contratual, foi de aproximadamente R\$ 4,5 bilhões.

**DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA (DPFe) - EM MERCADO**  
**Fatores de Variação - 3º Quadrimestre - 2010**

| INDICADORES  | R\$ milhões | % do estoque inicial |
|--|-------------|----------------------|
| Estoque em 31/ago/10                               | 95.641,8    |                      |
| Estoque em 31/dez/10                               | 91.578,1    |                      |
| Variação Nominal                                   | -4.063,7    | -4,25%               |
| I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)              | -4.063,7    | -4,25%               |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>1</sup>         | -3.587,5    | -3,75%               |
| - Emissões <sup>2</sup>                            | 4.467,1     | 4,67%                |
| - Pagamentos Correntes <sup>3</sup>                | -3.810,8    | -3,98%               |
| - Resgates Antecipados <sup>4</sup>                | -4.243,8    | -4,44%               |
| I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) | -476,2      | -0,50%               |
| - Juros Acruados <sup>5</sup>                      | 1.849,2     | 1,93%                |
| - Variação Cambial <sup>6</sup>                    | -2.325,3    | -2,43%               |

<sup>1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no quadrimestre.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

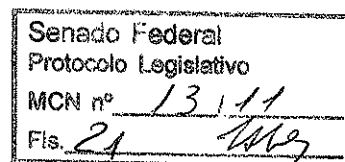
<sup>4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no quadrimestre.

<sup>6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

**B) Comparação da posição ao final do 3º quadrimestre em relação à posição do início do exercício**

A DPF de responsabilidade do Tesouro Nacional em mercado passou de R\$ 1.509,9 bilhões, em dezembro de 2009, para R\$ 1.711,9 bilhões, em dezembro de 2010, correspondendo a um crescimento, em termos nominais, de R\$ 202,0 bilhões. Essa variação ocorreu em virtude da apropriação de juros nominais de R\$ 173,8 bilhões e da emissão líquida de R\$ 28,3 bilhões.



DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL (DPF) DE RESPONSABILIDADE DO TESOURO NACIONAL - EM MERCADO  
Fatores de Variação - 2010

| INDICADORES  | R\$ milhões | % do estoque inicial |
|--|-------------|----------------------|
| Estoque em 31/dez/09                               | 1.509.893,9 |                      |
| Estoque em 31/dez/10                               | 1.711.941,4 |                      |
| Variação Nominal                                   | 202.047,6   | 13,38%               |
| I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)              | 202.047,6   | 13,38%               |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido                      | 28.279,1    | 1,87%                |
| I.1.1 - Emissões                                   | 481.625,5   | 31,90%               |
| - Emissões Oferta Pública (DPMFI) <sup>1</sup>     | 380.805,7   | 25,22%               |
| - Emissões Diretas (DPMFI) <sup>2</sup>            | 91.052,9    | 6,03%                |
| - Trocas Líquidas (DPMFI) <sup>3</sup>             | 730,7       | 0,05%                |
| - Emissões (DPFe) <sup>4</sup>                     | 9.036,3     | 0,60%                |
| I.1.2 - Resgates                                   | -453.346,4  | -30,03%              |
| - Pagamentos Correntes (DPMFI) <sup>5</sup>        | -431.154,4  | -28,56%              |
| - Pagamentos Correntes (DPFe) <sup>6</sup>         | -14.440,6   | -0,96%               |
| - Resgates Antecipados (DPFe) <sup>7</sup>         | -7.751,3    | -0,51%               |
| I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) | 173.768,4   | 11,51%               |
| - Juros Nominais Apropriados da DPMFI <sup>8</sup> | 168.009,1   | 11,13%               |
| - Juros Nominais Apropriados da DPFe <sup>9</sup>  | 5.759,4     | 0,38%                |

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFI que ocorrem principalmente por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto, excluindo títulos da Dívida Securitizada e TDA. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos. Os valores referentes aos cancelamentos ocorridos no quadrimestre já estão expurgados desse valor.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões para fins específicos autorizados em lei e às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos acertos (preço da curva-estoque).

<sup>4</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos Ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

<sup>5</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFI.

<sup>6</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>7</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>8</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFI.

<sup>9</sup> Demonstra o efeito da apreciação/depreciação das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional, associado à apropriação de juros no período.

**Observações:**

I - A DPF em mercado compreende as dívidas contratual e mobiliária, interna e externa, de responsabilidade do Tesouro Nacional em poder do público.

II - O estoque da DPMFI é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

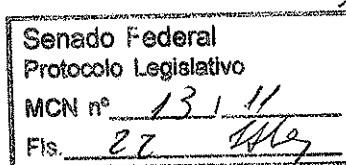
III - O estoque da DPFe é apurado, segundo padrão Internacional, com base no estoque (principal + juros apropriados por competência) na moeda de origem, convertido para o dólar e, em seguida, para o real.

A DPMFI encerrou o mês de dezembro de 2010 em R\$ 1.620,4 bilhões, o que representa aumento, em termos nominais, de 14,84% em relação ao mês de dezembro de 2009, cujo montante era de R\$ 1.410,9 bilhões.

No ano de 2010, as emissões da DPMFI somaram R\$ 472,6 bilhões, considerando as efetuadas para permuta de títulos via leilão, ofertas públicas, emissões diretas líquidas e operações do Programa Tesouro Direto. Os resgates, por sua vez, alcançaram R\$ 431,2 bilhões, gerando emissão líquida de R\$ 41,4 bilhões no período.

Em linha com as diretrizes estabelecidas no PAF de 2010, as emissões realizadas por meio de oferta pública no mercado doméstico envolveram os seguintes papéis: i) R\$ 88,9 bilhões de LFT (Selic), com vencimentos entre março de 2012 e março de 2017; ii) R\$ 178,8 bilhões de LTN (prefixados), com vencimentos entre abril de 2010 e abril de 2013; iii) R\$ 58,8 bilhões de NTN-B (índice de preços), com vencimentos entre agosto de 2012 e maio de 2050; e iv) R\$ 54,3 bilhões de NTN-F (prefixados com juros semestrais), com vencimentos entre janeiro de 2014 e janeiro de 2021.

As emissões diretas líquidas de títulos da DPMFI totalizaram R\$ 91,0 bilhões e foram realizadas para fazer face a programas de governo, tais como: Reforma Agrária (TDA), Financiamento às Exportações – PROEX (NTN-I), Financiamento Estudantil – FIES (CFT-E), securitização para novação de dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), concessões de crédito para o BNDES (Lei nº 11.948, de 2009), aporte de recursos para a CAIXA (MP nº 470, de



13 de outubro de 2009) e BNB (Lei nº 12.249, de 11 de junho de 2010), subscrição de ações da Petrobras (Lei nº 12.276, de 2010) e permuta por outros títulos.

**DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL INTERNA (DPMFi) - EM MERCADO**  
**Fatores de Variação - 2010**

| INDICADORES  | R\$ milhões      | % do estoque inicial |
|--|------------------|----------------------|
| Estoque em 31/dez/09   | 1.410.919,5      |                      |
| Estoque em 31/dez/10   | 1.620.363,3      |                      |
| <b>Variação Nominal</b>  | <b>209.443,8</b> | <b>14,84%</b>        |
| <b>I - Gestão da Dívida - Tesouro Nacional (I.1 + I.2 + I.3)</b> | <b>209.443,8</b> | <b>14,84%</b>        |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido                                    | -49.618,1        | -3,52%               |
| - Emissões Oferta Pública <sup>1</sup>                           | 380.805,7        | 26,99%               |
| - Pagamentos <sup>2</sup>  | -431.154,4       | -30,56%              |
| - Trocas Líquidas <sup>3</sup>                                   | 730,7            | 0,05%                |
| I.2 - Emissão por Colocação Direta                               | 91.052,9         | 6,45%                |
| - Programas de Governo <sup>4</sup>                              | 30.266,3         | 2,15%                |
| - Outras emissões <sup>5</sup>                                   | 150.907,1        | 10,70%               |
| - Cancelamentos <sup>6</sup>                                     | -90.120,5        | -6,39%               |
| I.3 - Juros Nominais (apropriação por competência) <sup>7</sup>  | 168.009,1        | 11,91%               |

<sup>1</sup> Emissões de títulos da DPMFi que ocorrem principalmente por meio de leilões ou por meio do Programa Tesouro Direto, excluindo títulos da Dívida Securitizada e TDA. Não incluem as operações de troca/permuta de títulos, nem os cancelamentos ocorridos no período.

<sup>2</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPMFi.

<sup>3</sup> Diferença entre as emissões (preço de mercado) realizadas por troca e os títulos aceitos (preço da curva-estoque)

<sup>4</sup> Referem-se às emissões sem contrapartida financeira, para atender aos Programas de Reforma Agrária (TDA), Proex, FIES e FCVS.

<sup>5</sup> Emissões para fins específicos autorizados em Lei (e.g. permuta de títulos da DPMFi com bancos). Incluem os valores ref. concessões de crédito para o BNDES, cfe Lei 11.605, de 06/11/08.

<sup>6</sup> Contempla os cancelamentos de títulos, exceto os recebidos em leilões de troca.

<sup>7</sup> Contempla a atualização monetária do principal e a apropriação de juros reais da DPMFi.

**Observações:**

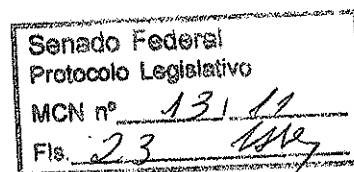
I- O estoque da DPMFi é apurado pelo critério de competência, considerando a atualização monetária do principal da dívida e a apropriação mensal de juros, deságios e acréscimos em relação ao indexador dos títulos.

Com relação à DPFe, seu saldo encerrou o ano de 2010 em R\$ 91,6 bilhões, o que representa redução, em termos nominais, de 7,47% em relação ao mês de dezembro de 2009, cujo montante era de R\$ 99,0 bilhões.

Os resgates da DPFe somaram, no ano de 2010, R\$ 22,2 bilhões, sendo R\$ 14,4 bilhões referentes aos pagamentos correntes e R\$ 7,8 bilhões referentes aos cancelamentos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

Seguindo as diretrizes do PAF de 2010, o Tesouro Nacional realizou, em 2010, quatro emissões de bônus no mercado externo, sendo duas do seu novo *benchmark* de 10 anos – o bônus Global 2021, uma do bônus Global 2041 e uma do bônus Global BRL 2028. O volume total emitido nas operações realizadas no período, somados os desembolsos da dívida externa contratual, foi de R\$ 9,0 bilhões.

*Amo S*



**DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL EXTERNA (DPFe) - EM MERCADO**  
**Fatores de Variação - 2010**

| INDICADORES  | R\$ milhões | % do estoque inicial |
|--|-------------|----------------------|
| Estoque em 31/dez/09                               | 98.974,4    |                      |
| Estoque em 31/dez/10                               | 91.578,1    |                      |
| Variação Nominal                                   | -7.396,3    | -7,47%               |
| I - Gestão da Dívida - TN (I.1 + I.2)              | -7.396,3    | -7,47%               |
| I.1 - Emissão/Resgate Líquido <sup>1</sup>         | -13.155,7   | -13,29%              |
| - Emissões <sup>2</sup>                            | 9.036,3     | 9,13%                |
| - Pagamentos Correntes <sup>3</sup>                | -14.440,6   | -14,59%              |
| - Resgates Antecipados <sup>4</sup>                | -7.751,3    | -7,83%               |
| I.2 - Juros Nominais (apropriação por competência) | 5.759,4     | 5,82%                |
| - Juros Acruados <sup>5</sup>                      | 8.391,4     | 8,48%                |
| - Variação Cambial <sup>6</sup>                    | -2.632,0    | -2,66%               |

<sup>1</sup> Corresponde ao valor total das emissões deduzidas dos pagamentos correntes e dos resgates antecipados da DPFe no período.

<sup>2</sup> Referem-se às emissões dos bônus no mercado externo e aos ingressos de recursos relativos aos contratos com organismos multilaterais, bancos privados e agências de crédito.

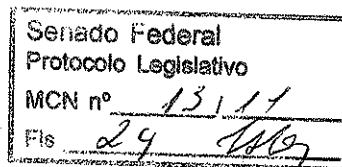
<sup>3</sup> Pagamentos de amortizações e juros da DPFe mobiliária e contratual.

<sup>4</sup> Incluem cancelamentos de títulos e pagamentos antecipados por meio do Programa de Recompra da DPFe.

<sup>5</sup> Saldo dos juros apropriados por competência no período.

<sup>6</sup> Demonstra a valorização/desvalorização das moedas que compõem a DPFe em relação à moeda nacional.

*Amor.*  
*S*



# EXERCÍCIO DE 2010

## ANEXO 3 – LEI Nº 12.017, de 2009, ART. 129, § 1º, INCISO III

(o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício)



| INDICADORES   | Realizado<br>Jan-Dez <sup>1</sup> |
|---|-----------------------------------|
| <b>1. RECEITA TOTAL</b>   | <b>709.086,5</b>                  |
| 1.1 Receita Administrada pela RFB/MP <sup>2</sup>                                     | 631.107,4                         |
| 1.1.1 Imposto de Importação   | 21.093,3                          |
| 1.1.2 IPI   | 37.553,8                          |
| 1.1.3 Imposto sobre a Renda   | 194.573,8                         |
| 1.1.4 IOF   | 26.576,1                          |
| 1.1.5 Cofins  | 141.232,3                         |
| 1.1.6 PIS/Pasep   | 40.704,4                          |
| 1.1.7 CSLL  | 46.370,3                          |
| 1.1.8 CPMF  | 23,6                              |
| 1.1.9 CIDE - Combustíveis   | 7.750,1                           |
| 1.1.10 Outras Administradas pela RFB/MP   | 15.130,6                          |
| 1.2 Receitas Não-Administradas  | 177.979,1                         |
| 1.2.1 Concessões  | 1.158,4                           |
| 1.2.2 Dividendos  | 22.414,5                          |
| 1.2.3 Cont. para o Plano de Seguridade do Servidor                                    | 8.673,9                           |
| 1.2.4 Cota-Parte do Compensação Financeiras   | 24.420,7                          |
| 1.2.5 Receita Própria (fontes 50 e 81)  | 12.687,9                          |
| 1.2.6 Salário-Educação  | 11.040,2                          |
| 1.2.7 FGTS  | 2.523,6                           |
| 1.2.8 Banco Central   | 0,0                               |
| 1.2.9 Demais Receitas   | 20.343,5                          |
| 1.2.10 Conta Petróleo   | 74.807,6                          |
| <b>2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS</b>                                       | <b>133.176,9</b>                  |
| 2.1 FPE/FPM/PI-EE   | 105.744,4                         |
| 2.2 Fundos Regionais  | 3.088,5                           |
| 2.2.1 Repasse Total   | 6.835,6                           |
| 2.2.2 Superávit Fundos  | -3.767,2                          |
| 2.3 Salário-Educação  | 6.553,7                           |
| 2.4 Compensações Financeiras  | 15.480,9                          |
| 2.5 CIDE - Combustíveis   | 1.776,7                           |
| 2.6 Demais  | 553,7                             |
| <b>3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)</b>   | <b>575.909,7</b>                  |
| <b>4. DESPESAS</b>  | <b>454.053,2</b>                  |
| 4.1 Despesas Obrigatórias, exceto RGPS  | 259.012,0                         |
| 4.1.1 Pessoal e Encargos Sociais  | 168.407,7                         |
| 4.1.2 Abono e Seguro-Desemprego   | 29.808,7                          |
| 4.1.3 LOAS  | 20.370,8                          |
| 4.1.4 Renda Mensal Vitalícia  | 1.854,4                           |
| 4.1.5 Sentenças Judiciais   | 2.412,2                           |
| 4.1.6 Compensação aos Estados Exportadores  | 3.900,0                           |
| 4.1.7 Fundo Constitucional do DF  | 546,2                             |
| 4.1.8 FUNDEF/FUNDEB - Complementação  | 5.353,3                           |
| 4.1.9 Subvenções Econômicas / Subsídios / Proagro                                     | 4.742,3                           |
| 4.1.10 Créditos Extraordinários   | 8.599,6                           |
| 4.1.11 Doações, Convênios e Anistados   | 683,0                             |
| 4.1.12 Fabricação de Cédulas e Moedas   | 819,9                             |
| 4.1.13 FGTS   | 2.523,5                           |
| 4.1.14 Transferências ANA e Fundos FDA/FDNE   | 1.685,8                           |
| 4.1.15 FPM/FPF - Apoio Financeiro aos Municípios/Estados                              | 1.316,6                           |
| 4.2 Despesas Discricionárias - Todos os Poderes                                       | 158.113,3                         |
| 4.3 Subscrição de Ações da Petrobras  | 42.927,8                          |
| <b>5. RESULTADO DO TESOUREIRO (3-4)</b>   | <b>121.856,5</b>                  |
| <b>6. RESULTADO DA PREVIDÊNCIA (6.1-6.2)</b>  | <b>-42.800,2</b>                  |
| 6.1 Arrecadação Líquida INSS  | 211.068,4                         |
| 6.2 Benefícios da Previdência   | 264.858,6                         |
| <b>7. Ajuste Metodológico - Itaipu<sup>3</sup></b>                                    | <b>1.367,9</b>                    |
| <b>8. Discrepância Estatística<sup>4</sup></b>  | <b>-1.600,9</b>                   |
| <b>9. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (5+6+7+8)<sup>5</sup></b>                          | <b>78.723,3</b>                   |
| <b>10. AÇÕES SELEC. NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 12.017/2009 (PAC)<sup>6</sup></b> | <b>22.082,0</b>                   |
| <b>11. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL</b>   | <b>78.723,3</b>                   |
| <b>12. RESULTADO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS<sup>6</sup></b>                       | <b>-623,6</b>                     |
| <b>13. RESULTADO DO GOVERNO FEDERAL (11+12) (*)</b>                                   | <b>78.099,7</b>                   |

(\*) Memo:

|   |          |
|---|----------|
| Resultado primário do Governo Federal                     | 78.099,7 |
| - Governo Central (menos "ajuste metodológico - Itaipu")  | 77.365,4 |
| - Estatais Federais (mais "ajuste metodológico - Itaipu") | 734,3    |

Elaboração: STN/MP.

<sup>1</sup> Fontes: STN/MP e Banco Central.

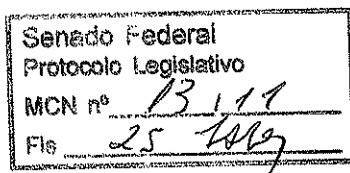
<sup>2</sup> Receita Administrada líquida de restituições e incentivos fiscais.

<sup>3</sup> Recursos referentes à amortização de contratos de Itaipu com o Tesouro Nacional.

<sup>4</sup> Diferença entre o primário apurado pelo Banco Central e o primário apurado pela STN (excluído Itaipu).

<sup>5</sup> Redação alterada pela Lei nº. 12.182, de 2009.

<sup>6</sup> Obs: Tesouro inclui resultado do Banco Central e operações do FGTS previstas na LC nº 110, de 2001.



Am F  
S

EXERCÍCIO DE 2010

ANEXO 4 – ACÓRDÃO TCU Nº 747, de 2010

(demonstração do cumprimento do art. 14 da LRF, especificando as medidas de compensação implementadas no quadrimestre analisado)



Desonerações instituídas em 2010 (R\$ Milhões)

| Data       | Legislação  | Artigo  | Tributo   | Descrição   | Prazo                       | Estimativa |       |       |       | Necessidade de Compensação  | Medida de Compensação  |
|------------|---|---------|---|---|-----------------------------|------------|-------|-------|-------|---|--|
|            |   |         |   |   |                             | 2010       | 2011  | 2012  | 2013  |   |  |
| 20/1/2010  | Lei nº 12.213   |         | IRPJ, IRPF  | Dedução do IR Devido das doações aos Fundos do Noso.  | Indeterminado               | -          | 71,0  | 78,3  |       | Não há necessidade. Vigência a partir de 2011. Inclusão na LOA 2011.                                      |  |
| 4/2/2010   | Decreto nº 7.065  |         | CIDE  | Redução da alíquota específica da cide sobre gasolina e suas correntes (de R\$ 230 para R\$ 150 por metro cúbico).  | 30/4/2010                   | 353,7      |       |       |       | *   | *  |
| 30/3/2010  | Decreto nº 7.145  |         | IPI   | Redução à 5% das alíquotas praticadas para o setor moveleiro.   | Indeterminado               | 287,6      | 431,4 | 431,4 |       | Não há necessidade. Alteração de alíquota do IPI, exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. |  |
| 11/8/2010  | Lei nº 12.249   | 60      | IRRF  | Isenção do imposto de Renda na fonte dos pagamentos relativos à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, negócios, serviço, treinamento ou missões oficiais a pessoa física ou jurídica residente ou domiciliada no exterior. | 31/12/2015                  | -          | 20,0  | 20,0  | 20,0  | *   | *  |
| 23/6/2010  | MP nº 491**   | 6       | II, IPI-V, IPI, PIS/COFINS, PIS/COFINS-Importação | RECINE - Suspensão dos tributos nas importações e aquisições no mercado interno de máquinas, aparelhos, instrumentos e equipamentos, novos, para incorporação no ativo permanente e utilização em complexos de exibição, bem como de materiais para sua construção.                           | por 5 anos (LDO 2010)       | 18,0       | 18,0  | 18,0  |       | *   | *  |
| 23/6/2010  | MP nº 491**   | 8       | PIS/COFINS  | Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS sobre receita da venda de ingressos e publicidade, auferida pelo beneficiário habilitado no Programa Cinema Porto do Você.   | Indeterminado               | 10,1       | 10,1  | 10,1  |       | *   | *  |
| 23/6/2010  | MP nº 491**   | 10      | PIS/COFINS  | Redução a zero das alíquotas do PIS/COFINS venda no mercado interno ou importação de projetores para exibição cinematográfica, e suas partes e acessórios.  | Indeterminado               | 0,0        | 0,0   | 0,0   |       | *   | *  |
| 29/6/2010  | Decreto nº 7.222  |         | IPI   | Prorrogação da desoneração de IPI sobre Bens de Capital (anexo I).  | de julho a dezembro de 2010 | 300,0      |       |       |       | Não há necessidade. Alteração de alíquota do IPI, exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. |  |
| 29/6/2010  | Decreto nº 7.222  |         | IPI   | Prorrogação da desoneração de IPI sobre Caminhões e Comerciais Leves (anexo V).   | de julho a dezembro de 2010 | 385,0      |       |       |       | Não há necessidade. Alteração de alíquota do IPI, exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. |  |
| 29/6/2010  | Decreto nº 7.222  |         | IPI   | Prorrogação da desoneração de IPI sobre materiais de Construção Civil (anexo VIII).   | de julho a dezembro de 2010 | 723,0      |       |       |       | Não há necessidade. Alteração de alíquota do IPI, exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. |  |
| 27/11/2010 | MP nº 497 (Convertida na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)*** | 17 a 21 | II, IPI-V, IPI, PIS, COFINS                       | RECOPA - Desoneração para a construção, ampliação, reforma ou modernização dos estádios de futebol.   | até 30 Junho 2014           | 35,1       | 70,1  | 140,3 | 109,2 | Sim.  | Diminuição do redutor das alíquotas do imposto de importação para peças automotivas (Item 12 da Exposição de Motivos da MP nº 497, previsto no art. 10). |
| 27/11/2010 | MP nº 497 (Convertida na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)*** | 30      | IRPJ, CSLL, PIS, COFINS                           | Desoneração das subvenções econômicas governamentais para pesquisa e desenvolvimento.   | Indeterminado               | 67,6       | 135,2 | 135,2 |       | Sim.  | Diminuição do redutor das alíquotas do imposto de importação para peças automotivas (Item 4 da Exposição de Motivos da MP nº 497, previsto no art. 10).  |
| 27/11/2010 | MP nº 497 (Convertida na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)*** | 50      | PIS, COFINS                                       | Crédito Presumido para charque.   | Indeterminado               | 6,3        | 18,5  | 18,5  | 18,5  | Sim.  | Exclusão do couro acima de 16kg (Item 64 da Exposição de Motivos da MP nº 497).  |
| 27/11/2010 | MP nº 497 (Convertida na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)*** | 51      | PIS, COFINS                                       | Alíquota Zero para serviço de transporte em Trens de Alta Velocidade - TAV.   | Indeterminado               | -          | -     | -     | -     | Não implica em renúncia fiscal pois não há esse tipo de serviço operando no país.                         | Item 66 da Exposição de Motivos da MP nº 512.  |

continua (...)

*Amf*  
*S*

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
MCN nº 43 1/11  
Fls 26

| Data        | Legislação  | Artigo  | Tributo   | Descrição  | Prazo                                       | Estimativa |         |         |         | Necessidade de Compensação   | Medida de Compensação  |
|-------------|---|---------|---|--|---|------------|---------|---------|---------|--|--|
|             |   |         |   |  |   | 2010       | 2011    | 2012    | 2013    |  |  |
| 27/7/2010   | MP nº 497 (Convertida na Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010)*** | 52 e 53 | IRPJ, CSLL, PIS, COFINS   | Ampliação do limite (de R\$ 60 para R\$ 75 mil) do valor do imóvel enquadrado no programa Minha Casa, Minha Vida.  | até 2014                                    | 20,3       | 60,8    | 60,8    | 60,8    | Sim.   | Diminuição do redutor das alíquotas do imposto de Importação para peças automotivas (Item 71 da Exposição de Motivos da MP nº 497, previsto no art. 10). |
| 28/10/2010  | MP nº 510   | 3       | CIDE  | Desoneração das remessas ao exterior quando o contratante for órgão da administração pública.  | Indeterminado                               | -          | 5,1     | 5,1     | 5,1     | .  | .  |
| 28/10/2010  | MP nº 510   | 4       | IRRF  | Desoneração das remessas ao exterior quando o contratante for órgão da administração pública.  | Indeterminado                               | -          | 7,7     | 7,7     | 7,7     | .  | .  |
| 25/11/2010  | MP nº 512   |         | IPI   | Crédito Presumido Montadoras para NOVOS Projetos.  | por 5 anos, até 2020                        | -          | -       | -       | -       | Não há necessidade. Impacto somente a partir de 2014 (prazo para o investimento).                          | Item 12 da Exposição de Motivos da MP nº 512.  |
| 15/12/2010  | Decreto nº 7.394  | 1       | IPI   | Promulgação da desoneração de IPI sobre Bancos de Capital (anexo I).   | até 31/06/2011                              | -          | 1.047,0 | -       | -       | Não há necessidade. Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. |  |
| 15/12/2010  | Decreto nº 7.394  | 1       | IPI   | Promulgação da desoneração de IPI sobre Caminhões e Comerciais Leves (anexo V).  | até 31/10/2011                              | -          | 915,0   | -       | -       | Não há necessidade. Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. |  |
| 15/12/2010  | Decreto nº 7.394  | 1       | IPI   | Promulgação da desoneração de IPI sobre materiais de Construção Civil (anexo VIII).  | até 31/10/2011                              | -          | 1.596,8 | -       | -       | Não há necessidade. Alteração de alíquota do IPI - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. |  |
| 20/12/2010  | Lei nº 12.350   | 2 a 15  | IRPJ, IRRF, IOF, IPI, IPI-V, CSLL, PIS, PIS-Importação, COFINS, COFINS-Importação, CIDE, Contribuição Previdenciária Patronal, Contribuições de Terceiros | Desonerações relativas à organização e operacionalização de atividades necessárias à realização da Copa das Confederações 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014 no Brasil.   | até 31/10/2015                              | -          | 24,1    | 24,1    | 55,0    | .  | .  |
| 20/12/2010  | Lei nº 12.350   | 54 a 56 | PIS, COFINS   | Suspensão de PIS/COFINS sobre receitas de vendas de insumos, rações e animais vivos relacionados a produção de carne suína e de galináceos; Crédito Presumido PIS/COFINS (30%) na exportação de carne de suínos e galináceos; Crédito Presumido PIS/COFINS (12%) nas vendas no mercado interno de carne suína e de galináceos. | Indeterminado                               | -          | -       | -       | -       | .  | .  |
| 30/12/2010  | MP nº 517   | 1 a 8   | IRPJ, IRRF, IRRF  | Redução de alíquota do Imposto de Renda Incidente sobre os rendimentos de títulos privados de longo prazo quando adquiridos por investidor não residente no país. Redução de alíquota do imposto de Renda sobre rendimentos de debêntures emitidas para o financiamento de projetos de infra-estrutura.                        | Indeterminado                               | -          | 486,0   | 486,0   |         | Sim.   | Aumento de alíquotas de IOF, incidente, sobre operações de câmbio (investidor estrangeiro) - Decreto nº 7.412, de 2010, inciso XII****                   |
| 30/12/2010  | MP nº 517   | 10 a 13 | IPI, IPI-V, II  | RENUCLEAR - Suspensão de IPI, IPI-V e II para máquinas, materiais de construção e equipamentos a serem utilizados em obras de infraestrutura no setor de geração de energia elétrica de origem nuclear.  | 5 anos a partir da data de publicação da MP | -          | 155,2   | 166,3   | 176,1   | Sim.   | Aumento de alíquotas de IOF, incidente, sobre operações de câmbio (investidor estrangeiro) - Decreto nº 7.412, de 2010, inciso XII****                   |
| 30/12/2010  | MP nº 517   | 14      | PIS, COFINS   | Redução a zero das alíquotas de PIS/COFINS incidentes sobre as vendas de modems.   | Indeterminado                               | -          | 123,2   | 103,4   | 102,7   | Sim.   | Aumento de alíquotas de IOF, incidente, sobre operações de câmbio (investidor estrangeiro) - Decreto nº 7.412, de 2010, inciso XII****                   |
| 30/12/2010  | MP nº 517   | 15      | IPI   | Redução do imposto devido aplicada aos bens de informática e automação desenvolvidos no país.  | até 31/06/2010                              | -          | 87,5    | 96,5    | 96,5    | Sim.   | Aumento de alíquotas de IOF, incidente, sobre operações de câmbio (investidor estrangeiro) - Decreto nº 7.412, de 2010, inciso XII****                   |
| 30/12/2010  | Decreto nº 7.412  | 1       | IOF   | Redução de alíquota do IOF nas operações de câmbio e com títulos mobiliários que o especifica.   | Indeterminado                               | -          | nl      | nl      | nl      | Não há necessidade. Alteração de alíquota do IOF - exceção prevista no inciso I do § 3º do art. 14 da LRF. |  |
| 30/12/2010  | Lei nº 12.375   | 5       | IPI   | Constituição de Crédito Presumido na aquisição de resíduos sólidos utilizados como matérias-primas ou produtos intermediários na produção industrial.  | até 31/10/2014                              | -          | 107,7   | 107,7   | 107,7   | .  | .  |
| 30/12/2010  | Lei nº 12.375   | 6       | PIS, COFINS   | Manutenção das receitas de obras de construção civil no regime cumulativo do PIS/COFINS.   | até 31/10/2015                              | -          | 1.821,0 | 1.772,0 | 1.772,0 | .  | .  |
| 30/12/2010  | Lei nº 12.375   | 12 e 13 | IRRF, IRPJ  | Promulgação da dedução do IR devido relativo aos investimentos na produção de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras de produção independente. PJ lucro real poderá deduzir como despesa operacional.   | 2010  | -          | 72,5    | 70,2    | 87,4    | .  | .  |
| TOTAL GERAL |   |         |   |  |   | 2.296,6    | 7.083,9 | 3.850,8 | 2.875,6 |  |  |

nl: valor não identificado. Não há informações disponíveis suficientes para produzir estimativa de perda de receita de qualidade satisfatória.

\* Não há informação sobre a necessidade de compensação e/ou das medidas de compensação adotadas.

\*\* MP nº 491 teve o prazo de vigência encerrado em 03 de novembro de 2010.

\*\*\* A Numeração dos artigos corresponde e apresentada na Lei nº 12.350, de 2010.

\*\*\*\* Aumento de alíquota IOF para investimentos no mercado financeiro e de capitais, anteriormente prevista nos Decretos nº 7.323, de 04 de outubro de 2010, e nº 7.330, de 18 de outubro de 2010.

*Amf*  
*S*

Senado Federal  
Protocolo Legislativo  
MCN nº 13111  
Fls 27/2019

MCN 13/2011

Aviso nº 49 - C. Civil.

Brasília, 25 de fevereiro de 2011.


A Sua Excelência o Senhor  
Senador CÍCERO LUCENA  
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República concernente ao relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário.

Atenciosamente,

  
ANTONIO PALOCCI FILHO  
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil  
da Presidência da República

Recebi original em  
28/2/2011 - 9h06

marcos.

|                       |
|-----------------------|
| Senado Federal        |
| Protocolo Legislativo |
| MCN nº 13.1.11        |
| Fls. 28 4/107         |

✓  
28.02.11  
16:50h